

DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLI — 14° DA REPUBLICA — N. 100

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 1 DE MAIO DE 1902

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 4.393, que prorroga o prazo marcado para a terminação das obras da Estrada de Ferro da praça da Republica á barra de Guaratiba.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação de um decreto de 30 do corrente.

Ministerio da Fazenda—Decretos de 29 do mez findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal e da Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos—Recebido.

Ministerio da Marinha—Expediente de 9 a 12 do mez findo.

Ministerio da Guerra — Expediente de 24 do mez findo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

SECÇÃO JUDICIARIA.—Sessão do Supremo Tribunal Federal.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Recebedoria de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.393—DE 23 DE ABRIL DE 1902

Prorroga por mais dous annos o prazo marcado para terminação das obras de construção da Estrada de Ferro da Praça da Republica á barra de Guaratiba

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do n. XIII do art. 18 da lei n. 834, de 30 de dezembro de 1901, e attendendo ao que requerou Affonso Carneiro Brandão, concessionario da Estrada de Ferro da Praça da Republica á barra de Guaratiba, decreta:

Artigo unico. Fica prorogado por mais dous annos, sem onus algum, o prazo marcado na clausula III das que acompanham o decreto n. 587, de 10 de outubro de 1891, para terminação das obras de construção da Estrada de Ferro da Praça da Republica á barra de Guaratiba.

Capital Federal, 23 de abril de 1902, 14° da Republica.

M. FERREZ DE CAMPOS SALLES.

Antonio Augusto da Silva.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICACÃO

Foram nomeados para o 108° batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de S. João Marcos, no Estado do Rio de Janeiro, os officiaes cujos nomes constam da publicação feita no *Diario Official* n. 99, de 30 do mez findo.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 29 de abril proximo findo foram nomeados:

O 4° escripturario da Recebedoria da Capital Federal Raymundo Leitão Ferreira, para o lugar do 3° escripturario da Caixa de Amortização:

Henrique de Gusmão, para o lugar de 4° escripturario da mesma Recebedoria;

Octavio de Almeida Galvão, para identico lugar na Alfandega do Estado do Maranhão;

Uldarico Bezerra Cavalcanti, para identico lugar na Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Additamento ao expediente de 24 e 25 de abril de 1902

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se:

Ao consul do Brazil em Montevidéo, o recebimento dos officios de 4 e 19 de março ultimo;

Ao consul do Brazil em Malta, idem n. 2, do fevereiro proximo passado;

Ao Ministerio das Relações Exteriores, idem dos avisos ns. 20, 21 e 22, de 19 do corrente.

—Remetteram-se ao Ministerio da Guerra e ao das Relações Exteriores cópias da portaria pela qual foi ampliada ao porto da Bahia Blanca a suspeição sanitaria imposta aos portos argentinos.

Dia 28

Accusou-se:

Ao chefe de policia, o recebimento do officio n. 2.412, de 24 do corrente;

Ao director do 2° districto sanitario e maritimo, idem n. 4, de 14 do corrente.

—Devolvou-se, informado, ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o Memorial descriptivo referente ao novo processo para preparar xarque, denominado *Xarque Frescal Inalteravel*, invenção de Carlos Monteiro.

—Communicou-se ao inspector da Alfandega que foi concedida licença ao vapor *Effel-Tour* para atracar ao Trapiche Federal. — Identica communicação fez-se ao capitão do porto e ajudante na visita sanitaria interna.

—Remetteu-se ao director do Hospital Paula Candido, para os devidos effeitos, um requerimento acompanhado da importancia de 2\$300.

Requerimentos despachados

Dr. Clodoveu Helderoro Celestino.—Declaro qual a pharmacia que vai dirigir, nos termos do art. 6° do regulamento.

Jorge Dias & Irmaos.—Relevada a multa. Theodor Wille & Comp.—Como requerem.

Dia 29

Accusou-se ao inspector de saude dos portos do Piauhy o recebimento do officio n. 26, de 31 de março ultimo.

—Solicitaram-se do director geral da contabilidade providencias para que seja posto á disposição do inspector de saude dos portos do Ceará o credito de 2:500\$ para occorrer ao pagamento de uma balcoira destinada ao serviço da inspectoria.

—Remetteram-se ao director da Estrada do Ferro Central do Brazil os laudos dos exames de validez de João Gonçalves da Silva, João Alves de Souza Firmo Junior, Gensio Rodrigues da Silveira e Francisco Olympio Regis.

Requerimentos despachados

Carlos Wigg.—Sim.

Lloyd Brasileiro.—Sim.

Lage Irmaos.—Sim.

Manoel de Oliveira Junior.—Concedo a licença.

Antonio Augusto Ribeiro.—Como requer.

Servulo Genofre.—Indeferido.

Antonio Borges de Castro.—Concedo a licença.

Joaquim Rodrigues de Cotias.—Compareça nesta directoria geral.

Carlos Pezzoni.—Concedo a licença.

Alfredo Pereira da Cruz.—Concedo a licença.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 29 de abril proximo findo foi transferido da 8ª circumscrição urbana para a 4ª urbana o 2º supplente do delegado Oscar Augusto Ferrão.

Ministerio da Fazenda

Requerimento despachado

Dia 30 de abril de 1902

Pelo Sr. director:

José da Costa Barros de Bulhões Carvalho, pedindo certidão.—Certifique-se.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de abril de 1902

Sr. inspector da Caixa da Amortização:

N. 26—Dovidamente assignados pelo Sr. Ministro, inclusos, vos devolvo os papeis que acompanharam o vosso officio n. 84, de 23 do corrente mez.

—Srs. directores do Lloyd Brasileiro:

N. 19—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 17 do corrente, exarado no requerimento do 4° escripturario da Recebedoria desta Capital Bonjumim Marinho, peço-vos providencias para que lhe seja concedida passagem em 1ª classe, desta Capital até á do Estado da Bahia, mediante pagamento, pelo mesmo funcionario, do custo da referida passagem, com o abatimento de 25 %.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo :

N. 7—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, deferindo o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 9, de 18 do mez proximo findo, resolveu, por despacho de 23 do corrente, conceder aos empregados da Alfandega do Estado 12 dias uteis de ferias, que serão gozadas a juizo do respectivo inspector, não sendo abonada gratificação alguma por substituição de empregados no gozo dessa concessão.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 41—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro—tendo presente o processo, transmitido com o officio dessa delegacia n. 45, de 5 de novembro do anno passado e em que recorreis de vossa decisão julgando nullo, em virtude do disposto no art. 12, paragrapho unico, do regulamento anexo ao decreto n. 3.659, de 22 de maio de 1900, o acto de infração do art. 2º do regulamento dos impostos de consumo, lavrado pelo agente fiscal Francisco de Annuniação Teixeira Coelho contra Rodrigues & Silva, estabelecidos com pharmacia no districto da Conquista, do municipio do Bomfim nesse Estado e á vista do qual lhes foi imposta pela respectiva Collectoria a multa de 300\$—resolveu, por despacho de 10 do corrente, proferido de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 4 de março ultimo, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*, para o fim de confirmar a decisão recorrida por seus fundamentos legais.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 53—Deferido o requerimento de Antonio Ovidio da Souza Ramos, collector das Rendas Federaes, no municipio de Limoeiro, nesse Estado, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 8 do corrente, permitir que o requerente entre no exercicio daquelle cargo, cuja fiança fica, provisoriamente, arbitrada em 350\$ e deverá ser prestada no prazo de 30 dias, com a obrigação de ser a renda recolhida mensalmente a essa delegacia, o que vos comunico para os devidos efeitos.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte :

N. 13—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 23 do corrente nomeando Faustinião Gomes de Leiros para o lugar de porteiro cartorio dessa delegacia.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 131—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 22 do corrente, nomeando o 4º escriptuario da Alfandega de Santos João Hamilton Filho para o lugar de 3º escriptuario dessa delegacia.

— N. 132—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que em deferimento ao pedido feito por Theodoro Pupo Nogueira, escriptivo da Collectoria das Rendas Federaes, em Jahu, nesse Estado, na petição encaminhada com o vosso officio n. 97, de 23 do corrente, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 28 do mesmo mez, permittir que o supplicante entre em exercicio daquelle cargo, cuja fiança fica provisoriamente arbitrada em 1.800\$ e deverá ser prestada no prazo improrrogavel de 30 dias.

Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos

DESPACHO DO SR. DR. SUPERINTENDENTE

Delegado-fiscal do Thesouro em Minas Geraes.—Sciencia vosso officio n. 105.

Delegado-fiscal do Thesouro Federal no Paraná, communicando, por officio n. 33, que os agentes da Companhia de Seguros Royal,

declararam em officio de 5 do corrente suspender as transacções a conta dessa data.—Inteirado.

Junta Commercial de S. Salvador, communicando por officio de 16 do corrente que as companhias de seguros registradas nessa repartição.—Inteirado.

Companhia do Seguros Interêsse Publico, remetendo por officio de 16 do corrente o conhecimento do Delegado Fiscal do Thesouro Federal na Bahia da contribuição com que entra para as despesas de fiscalização.—Inteirado.

Companhia de Seguros Interêsse Publico, communicando por officio de 19 do corrente ter effectuado em 170 deposito de 200.000\$ na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal na Bahia.—Inteirado.

Delegado Fiscal do Thesouro Federal no Paraná, communicando por officio n. 43, que os agentes da Companhia de Seguros Mag. burgueza declararam em officio de 10 do corrente suspender as transacções de seguros a contar dessa data.—Inteirado.

Inspector da Alfandega do Espirito Santo, communicando por officio n. 28, que os agentes da Companhia de Seguros Guardiam, declararam deixar de funcionar no Estado desde o dia 10 do corrente.—Inteirado.

Junta Commercial de S. Paulo, communicando por officio n. 991, quaes as companhias de seguros que tem os documentos devidamente archivados nessa repartição.—Inteirado.

Direcção geral das Rendas da Prefeitura do Districto Federal informando por officio n. 73, e ao ordem do Sr. Dr. Prefeito quaes as companhias de seguros que se acham quitas em o impostos municipais.—Inteirado.

Junta Commercial de Alagoas, informando por officio n. 8, sobre as companhias de seguros registradas nessa repartição.—Respondido por officio n. 152 de 26 do mez findo.

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Requerimentos desprchados

D. Maria Elisa Dias.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Pedro Martins.—Transfira-se.

José Pereira da Costa.—Proceda-se de accordo com o parecer da Sub-Directoria.

Francisco Thomaz de Oliveira.—Satisfaca as exigencias da Sub-Directoria.

Antonio José Pereira Junior.—Transfira-se.

Cosme Leite Bithencourt.—Restitua-se a quantia de 36\$, solicitando-se o respectivo credito.

Marianna Perdigão Trigo Loureiro.—Pagando cada uma multa de 20\$000, transfira-se.

D. Halina Rosa da Costa.—Satisfaca a exigencia da Sub-Directoria.

Rosa Travassos S. Pinto.—Prove o allegado.

Imperial Sociedade Beneficente das Familias Honestas.—Paga a multa de 20\$000, transfira-se.

Francisco Raymundo Pestana.—Transfira-se.

Eduardo Augusto Moseoso.—Paga a multa de 30\$000, transfira-se.

D. Etelvina Tavares Lazares.—Transfira-se.

Pedro Ribeiro.—Transfira-se.

Emilio Grandemasson.—Prove com certidão a quem fica pertencendo no inventario procedido por morte de Joaquim Vieira dos Santos Lima o predio n. 65 da rua da Constituição.

João Nepomuceno de Athayde.—Restitua-se 50\$000.

José Bento Passos Domingues.—Restitua-se a quantia de 1.000\$, por conta da caixa de depositos de diversas origens.

Thomaz Francisco de Almeida.—Anulle-se a divida constante da contra-fé

n. 246 D. F., officinando-se á Directoria do Contencioso, annullando-se tambem as da mesma origem nos exercicios de 1898 a 1902.

Antonio da Costa Barros Pereira das Neves.—Deduzam-se nove mezes no exercicio de 1901.

Lesyp Antonio do Amaral Garcia.—Prove o allegado.

Guilherme Joaquim da Costa e Silva.—Satisfaca a exigencia da Sub-Directoria.

José Paulo Vicente Estoves.—Indeferido.

Antonio Barbosa da Rocha.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Antonio de Moraes Veiga.—Transfira-se.

Mme. Maria Leoni Robin e outra.—Pagando cada uma a multa de 20\$, transfira-se.

Maria Benedicta de Barros Braga.—Satisfaca as exigencias da Sub-Directoria.

Francisco Alves Rollo.—Transfira-se.

Eduardo Barbosa da Fonseca.—Satisfaca as exigencias da Sub-Directoria.

Chaves & Fernandes.—Transfira-se.

Pedro Lopes de Carvalho.—Prove com certidão da Inspectoria de Obras Publicas como não é abastecido o predio.

Silvares Sobrinho & Comp.—Corrija-se o lançamento.

Tenente-coronel José Aives Teixeira.—Junte os officios em que foram communicados o abastecimento dos citados predios.

Honorio Pinto Pereira Guimarães.—Anulle-se a divida constante da contra fé n. 1.123 D. E., officinando-se á Directoria do Contencioso.

Jeronymo da Costa Villas.—Satisfaca a exigencia da Sub-Directoria.

Francisco Gomes Nogueira.—Transfira-se.

Alexandre Marques Garcia Ventura.—Prove melhor o allegado.

Alves Lopes & Teixeira.—Restitua-se a quantia de 54\$, solicitando-se o respectivo credito.

Alfredo Pereira da Silva Porto.—Em vista do parecer nada ha que deferir.

J. A. Torres.—Archive-se, dando-se disso conhecimento ao interessado.

Victor Dumas.—Nada ha que deferir em vista do parecer.

Monnerat Sultemback & Comp.—Cumpra-se a declaração junta ao livro de lançamento respectivo.

Francisco de Almeida.—Inscryva-se e cobre-se a multa regulamentar, tomando por base os lançamentos anteriores.

Frederico Cesar.—Anulle-se a divida constante da contra-fé n. 4.936 D. E., officinando-se á Directoria do Contencioso.

Francisco Storino.—Officie-se á Directoria do Contencioso no sentido do parecer.

Quintella & Busquet.—Transfira-se.

Manoel Pinto da Silva Couto.—Transfira-se.

Manoel José Ferreira Pinto.—Transfira-se.

Ministerio da Maçinha

Expediente de 9 de abril de 1902

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando ordens para pagamento, no Thesouro Federal, á conta das respectivas rubricas do orçamento em vigor, da quantia de 122.305-732, proveniente do fornecimento de diversos artigos, feito ao Commissariado Geral da Armada e Arsenal de Marinha desta Capital, nos mezes de janeiro a março do corrente anno.

—Ao Quartel-General, autorizando a providenciar para que o commissario do corpo de infantaria de marinha tenha despeza, mediante lançamento no livro diario, de um sabre-punhal Mauser, perdido pelo soldado n. 34 da 1ª companhia Manoel Gonçalves, no acto de embarcar em um escaler do couraçado *Riachuelo*, determinando que igual

providencia seja, de ora em diante, applicada a quaesquer outras despesas extraordinarias de valor superior a 10\$, ficando assim extensivo áquelle corpo o aviso n.776, de 18 de maio de 1880.—Communicou-se á Contadoria.

—Ao Quartel General da Marinha, declarando que todos os officiaes que pertencem ao pessoal administrativo da Escola Naval o que vencem como embarcados devem contar como tempo de embarque, o que prestam naquellas condições na referida escola.—Communicou-se á Escola Naval.

— A' Escola Naval:

Mandando matricular na mesma escola, conforme podiu o Ministerio da Guerra, os alumnos do Collegio Militar:

Alvaro de Magalhães.
Amaury Sadock de Freitas.
Antonio Gentil de Albuquerque Falcão.
Aristoteles B. Machado de Oliveira.
Arthur Lopes Rego.
Aureo do Valle Lins.
Ernesto Nilo Rozauro de Almeida.
Haroldo Reis.
Heitor Alves de Moura.
Henrique Alberto de Figueiredo Bahia.
Jorge Olympio da Silveira.
Manoel de Araujo Cortez.
Oscar Pereira de Souza e Almeida.
Sylvio do Noronha.
Virginio Brito de Lamare.

Communicou-se ao referido Ministerio.

Dia 10

Ao Ministerio da Fazenda, pedindo providencias para que seja ;

Concedido á Contadoria de de Marinha, o credito de 4.000\$, que deverá ficar alli á disposição do director de Pharões, para occorrer ás despesas com a conclusão das obras do pharol de Belmonte, por conta da verba 16ª do orçamento em vigor.

Habilitada a Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo com o credito de 720\$, pela verba—Munições de Bocca—do orçamento vigente, quota «Rações» para occorrer ás despesas durante o corrente anno com a aquisição de agua para o pharol da Ilha do Francez.—Communicou-se á Repartição da Carta Maritima e á Contadoria.

— A' Capitania do Porto do Amazonas, autorizando a vender, em hasta publica, conforme solicitou o Ministerio das Relações Exteriores a lancha e o batelão que foram entregues á mesma capitania pelo chefe da commissão de limites com a Bolivia.—Communicou-se ao referido ministerio.

— A' Repartição da Carta Maritima, declarando que, devendo seguir brevemente para Santa Catharina uma lancha á vela destinada ao serviço de soccorro naval, e que poderá ser provisoriamente empregada na conducção de oleo e outros artigos necessarios ao pharol da Ilha do Arvoredo e de mantimentos para os respectivos pharoleiros; torna-se desnecessario, por enquanto, a aquisição de uma nova baleeira para o dito pharol.

— A' Contadoria, communicando :

Que em sessão de 28 de fevereiro ultimo foi ordenado o registro, pelo Tribunal de Contas, do contracto celebrado no Estado da Parahyba, com Jayme Seixas & Comp., para o fornecimento de fardamento á Escola de Aprendizes Marinheiros do mesmo Estado, durante o corrente anno.

Ter o Tribunal de Contas, em sessão de 21 de março ultimo, mandado registrar os contractos celebrados pelo commando da flotilha do Rio Grande do Sul e nos negociantes Miguel José de Araujo, Joaquim Domingues Pereira e João de Santos Rocha, para o fornecimento de varios artigos, du-

rante o corrente exercicio, aos navios e estabelecimentos de marinha naquelle Estado.—Communicou-se ao Quartel General.

— Ao Arsenal de Marinha desta Capital, recommendando a venda do metal velho alli existente e retirada de navios em concertos, pela Directoria de Construções Navaes, o mandando que seja recolhido á Pagadoria da Marinha o producto da mesma, como se tem procedido em casos semelhantes.

— A' Capitania do Rio Grande do Sul, declarando que convem aguardar a publicação do Codigó Internacional de Signaes para autorizar-se o fornecimento do exemplar solicitado; e, quanto ao binocular de marinha, necessario ao serviço da mesma capitania, deve ser adquirido naquelle Estado par conta do credito distribuido á respectiva delegacia fiscal, para despesas de munições navaes.

—Ao Quartel General da Marinha declarando que a qualquer official, a quem, além das honras do seu posto, caibam honras superiores, em virtude de cargo que exercer, só deverão ser prestadas as devidas a esse cargo, quando estiver revestido das respectivas insignias.

—A' Capitania do Porto do Estado de Sergipe, declarando, em solução ao pedido de Tito Rodrigues Sandes, secretario da mesma capitania, que as honras do 2º tenente já lhe cabem, por effeito do regulamento das capitancias, e que a respectiva patente só lhe poderá ser conferida depois de 10 annos de serviço.

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando novamente ordens afim de que as collectorias federaes façam as notificações nos rões de equipagem dos navios empregados na navegação de cabotagem e effectuem a cobrança das taxas estipuladas para esses actos, nos lugares onde não hajam repartições de marinha que devam encarregar-se desse serviço, visto que a criação de delegacias e capatazias, a que se referiu o mesmo ministerio, autorizada pelo art. 6º do regulamento anexo ao decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901, e necessaria em diversos pontos, entre os quaes Angra dos Reis, exige não pequenas despesas, para as quaes não ha dotação orçamentaria.

— A' Capitania do Porto da Capital Federal, declarando haver concedido seis mezes de licença a cada um dos machinistas de 4ª classe da marinha mercante Zacharias José Alves e Manoel Francisco dos Santos Junior, afim de embarcarem com machinistas de 3ª classe, devendo os mesmos prestar o competente exame, findo esse prazo.

Dia 11

Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo a folha n. 41, na importancia de 48.750\$, de que é credor Antonio Lucio de Medeiros, pelo fornecimento de agua e gaz a diversos estabelecimentos deste Ministerio, no primeiro trimestre do corrente anno, e pedindo providencias sobre o respectivo pagamento, pelas competentes verbas do orçamento em vigor.

—A' Contadoria, declarando permittir que o patrão-mór do Arsenal de Marinha desta Capital Raymundo Nonato de Carvalho constitua a caução de 2.000\$, a que é obrigado pelo art. 32 do decreto n. 3.843, de 5 de dezembro de 1900, mediante descontos mensaes em seus vencimentos, na importancia de 83\$33, a partir do corrente mez.

— Ao Quartel General, declarando, em resposta ao officio n. 107, de 3 de fevereiro ultimo, com o qual encaminhou o requerimento em que o 1º tenente Hercilio da Graça Aranha, destacado do aviso *Lamego* para a Repartição da Carta Maritima, pede abono, em dinheiro, da etapa que fica no

paiol e do quantitativo para eriado; que o official destacado nas condições do requerente é considerado embarcado, para todos os effeitos, inclusive a promoção, o fica consequentemente sujeito ás disposições da lei attinentes ao embarque, não podendo, portanto, ser desmuniçado para ser-lhe abonada em dinheiro a razão do paiol, pois importaria isso em consideral-o como em commissão em terra, o que não pôde ter logar.

— A' Capitania da Bahia, autorizando a desmanchar a bomba de incendio pertencente a essa Capitania e que se acha inutil, e mandando carregar ao respectivo patrão-mór, Hermenegildo da Cunha Machado, os metaes aproveitaveis, dando-se-lhe despesa da supradita bomba, mediante termo, que deverá ser submettido á approvação desta Secretaria de Estado.

—Ao Quartel General da Marinha, mandando submeter á inspecção de saude o subengenheiro naval de 2ª classe 2º tenente Emilio Julio Hess, addido á directoria de construções navaes do Arsenal de Marinha desta Capital, e recommendando que envie á Secretaria de Estado o respectivo termo.—Communicou-se ao mesmo arsenal.

Dia 12

Ao Ministerio da Fazenda :

Pedindo para informar si a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Londres foi habilitada com o credito de francos 32.803.20, cuja concessão foi solicitada em aviso n. 431, de 23 de março do anno passado, para pagamentos devidos á Société Anonyme de Forges et Chantiers de la Mediterranée, afim de responder ao aviso desse ministerio sob n.11, de 22 de fevereiro ultimo ;

Rogando providencias no sentido de ser a Delegacia Fiscal em S. Paulo habilitada com o credito de 5.697\$160, pela verba—Munições de bocca; rações—do orçamento vigente, para attender ás despesas realizadas em Santos, pelo cruzador *Republica* e couraçado *Deodoro*.—Communicou-se á Contadoria.

—Ao Quartel General, mandando que o 1º tenente Carlos Americo dos Reis indemnize a Fazenda Nacional da importancia de um revólver Nagant que se achava sob sua guarda e responsabilidade e desapareceu de uma gaveta de seu camarote, a bordo do cruzador torpedeiro *Tymbira*, e como o alludido revólver faça parte da carga do commissario do citado navio, Pedro Caetano Duarte Nunes, devo o mesmo Quartel General providenciar no sentido de lhe ser dada a necessaria despesa.—Communicou-se á Contadoria.

—Ao inspector da Alfandega de Macaé, transmittindo os papeis, que opportunamente devem ser devolvidos, afim de que preste informação sobre a duvida apresentada pela Contadoria deste ministerio, a respeito do credito de que necessita essa alfandega, para occorrer ás despesas da verba—Compahia de Invalidos.

— Ao Quartel General da Marinha, declarando que os navios que fazem entradas no Arsenal de Marinha desta Capital, para concertos domarados, devem ser, provisoriamente, designados das divisões a que pertencerem.—Communicou-se ao referido Arsenal de Marinha.

— A' Contadoria da Marinha, communicando haver resollvido que o patrão das embarcações do Arsenal de Marinha desta Capital Vitalino Moreira do Nascimento contribua, a contar desta data, para o Asylo de Invalidos da Patria.—Communicou-se ao Arsenal.

— A' Escola Naval, autorizando a organizar, de accordo com o que propoz, a título de ensaio, um novo horario para as aulas dessa escola, que melhor concilie o ensino theorico com o pratico.

— A' Repartição da Carta Marítima, recommendando que mande proceer ao levantamento da planta dos terrenos que o Estado possui na ilha de Mocanguê Grande, afim de ser enviada ao Arsenal de Marinha da Capital, que se acha encarregado de estabelecer a linha divisória entre os referidos terrenos e os de propriedade de Carlos Wigg, situados também na mesma ilha.

— A' Capitania do Porto da Capital Federal, concedendo ao machinista de 4ª classe da marinha mercante Manoel Corrêa Mesias, seis mezes de licença para embarcar como 3º machinista, devendo, logo que esgote o referido prazo, prestar o competente exame.

— A' Capitania do Porto do Estado de São Paulo, transmittindo, afim de informar, os papeis em que a Camara Municipal de Iguape pede para ser declarada praticavel a barra de Icapara, a léste daquelle cidade.

Requerimentos despachados

Dia 30 de abril de 1902

Miguel Hoerhann.—Não está vago o lugar que pede.

Francisco Rodrigues do Nascimento.—Completo o sello.

Francisco Perigdomenech Colom.—Comparação á secretaria.

Henrique José da Rocha, enfermeiro-mor do Hospital Central do exercito, pedindo certidão de seu tempo do serviço no extinto Laboratorio Pyrotechnico do Campinho e do comportamento que ali teve.—Entregue a certidão.

Militão Coelho Caldas, roquerendo que se certifique si consta do archivo de alguma repartição do Ministerio da Guerra que falleceu em 4 de maio de 1894 seu pae, Firmino Coelho Caldas, preso então na ilha das Enxadas.—Certifique-se o que constar.

Candido Pereira Campos e Manoel Pereira dos Santos, ex-praças do exercito, solicitando ser incluídos no Asylo dos Invalidos da Pátria.—Indeferidos.

Ministerio da Guerra

Expediente de 24 de abril de 1902

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento das seguintes quantias:

De 2:833\$704, sendo a Alfredo Gomes Cardia, 235\$; a Alegria & Comp., 329\$; a Alberto de Almeida & Comp., 28\$100; a Carvalho, Costa & Comp., 81\$100; a Freitas Couto & Comp., 14\$800; a Hime & Comp., 31\$400; a Ottoni Silva & Comp., 54\$240; a Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro 1:681\$724 e a Velloso Barrocas & Comp., 435\$340. (Aviso n. 315);

De 5:589\$729, sendo: a A. Ferreira Neves & Comp., 389\$050; a Barbosa & Morono, 479\$; a Belmiro Rodrigues & Comp., 490\$; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 1:101\$; a F. P. Passos, 652\$600; a Gonçalves, Castro & Comp., 302\$900; a Leandro Martins, 1:801\$800; e a Luiz Macedo 373\$379. (Aviso n. 316);

De 11:370\$757, sendo a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 3:502\$572, a Freiro Veiga & Comp., 1:223\$800; a Hime & Comp., 491\$365; a Luiz Macedo, 391\$; a Rodrigo Vianna, 5:617\$100; a Soares, Moura & Comp., 58\$; e a Villas-Boas & Comp., 51\$920. (Aviso n. 317).

—Ao Sr. Ministro da Marinha, submettendo á sua consideração papeis em que o alumno da Escola Militar do Brazil Oscar do Prado Souza pede a transerencia de matricula para a Escola Naval.

—Ao commandante da Escola Militar do Brazil, mandando ficar sem effeito a matri-

cula do alferes de infantaria Raymundo Nonato de Oliveira Santos, visto não poder, no actual periodo escolar, proseguir em seus estudos, attento o seu estado de saúde.—Communicou-se ao Estado Maior do Exercito.

—Ao commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, declarando sem effeito o aviso de 17 de janeiro findo que mandou traucar a matricula do alumno da dita escola, alferes de cavallaria Julio Gaertner.—Communicou-se ao Estado Maior do Exercito.

—Ao intendente geral da guerra, mandando fornecer ao 1º batalhão de engenharia e aos 12º e 19º batalhões de infantaria os artigos mencionados nos pedidos que se romtemem.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Approvando a proposta que faz o director geral da saúde, do pharmaceutico de 3ª classe Alfredo da Silva Gahano, para encarregado da pharmacia do Hospital Militar do Pará, e do pharmaceutico de 2ª classe graduado Henrique Joaquim d'Avila para servir na guarnição desta Capital;

Autorizando o director geral da saúde a designar o capitão medico de 4ª classe Dr. Arthur Eduardo de Seixas, medico da Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra, para servir cumulativamente no 20º batalhão de infantaria, até que se possa dispor de um official para se encarregar do serviço sanitario do mesmo batalhão.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 30 de abril de 1902

Ao Ministerio da Fazenda:

Foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 12:500\$ á Empreza Viação do Brazil, subvenção relativa ás duas viagens realizadas em março ultimo (aviso n. 1.118);

De 218\$400, indemnização a Arthur Kistermann Ferreira, de despesas miudas feitas em janeiro e março ultimos com o serviço de embarque e desembarque de imigrantes (aviso n. 1.149).

Providenciou-se:

Para que, por conta da sub-consignação «gratificação addicional a carcereiros, etc.» sob o titulo—Directoria Geral, vantagens especiaes—verba 3ª—art. 17 da vigente lei orçamentaria, seja transferido para a Delegacia em S. Paulo o credito de 240\$ (aviso n. 1.150);

Para que, por conta da sub-consignação—Conductores, estafetas, empregados de lanchas e escaleres, etc.—sob o titulo—Directoria Geral—Vencimento e gratificações fixadas—verba 3ª—art. 17 da mesma lei, seja transferido para a Delegacia no Maranhão o credito de 3:984\$ (aviso n. 1.151);

Para que ao cidadão Francisco Antonio Rodrigues de Sá Fonseca seja restituída a quantia de 200\$ (aviso n. 1.152);

Para que ao cidadão Pantaleão de Lucena seja restituída a quantia de 200\$ (aviso n. 1.153).

Requerimentos despachados

Dia 29 de abril de 1902

D. Ignez Bastos Monteiro, pedindo os favores de monopio, na qualidade de viuva de Emilio Xavier Monteiro da Cunha, guarda-fio de 1ª classe da Repartição Geral dos Tele-

graphos.—Prove, com nova certidão, si a joint foi paga de uma só vez ou em prestações.

D. Deocleciana Corrêa da Silva, fazendo identico pedido, na qualidade de viuva de Antonio Francisco da Silva, machinista de 1ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Habillite-se na forma da lei.

D. Alzira Duarte Mafra, pedindo a quota destinada a funeral ou luto, na qualidade de viuva de José Quintino Mafra, guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Idem, idem.

Silvino Duarte Muniz, dispensado do cargo de telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo autorização para continuar a contribuir para o montepio.—Indeferido, por ter excedido o prazo legal e não ter a delegacia fiscal sido autorizada para receber as suas contribuições de dezembro e janeiro ultimos.

Directoria Geral de Obras e Viação

O Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve approvar as instrucções que com esta baixam, assignadas pelo director geral de Obras e Viação, para o recebimento da Estrada do Ferro Central da Bahia, ultimamente resgatada, nos termos do accordo celebrado em Londres, entre o representant do Governo Federal e os da companhia, e entrega da mesma estrada, mediante inventario a que já se procedeu aos arrendatarios provisórios, para os effeitos do decreto n. 4.229, de 30 de dezembro de 1901.

Capital Federal, 26 de abril de 1902. — A. Augusto da Silva.

INSTRUCCOES A QUE SE REFERE A PORTARIA DESTA DATA

Art. 1.º Visto já se ter procedido ao inventario e avaliação a que se refere o accordo celebrado em Londres, entre a respectiva companhia e o representante do Governo Federal, limitar-se-ha o engenheiro encarregado de receber a Estrada do Ferro Central da Bahia, mediante o referido inventario, a receber da superintendencia ingloza a dita estrada e suas linhas, estações e materiaes, segundo o accordo acima citado e entregal-os aos engenheiros Jeronymo Teixeira de Alencar Lima e Austricliano Honorio de Carvalho, para os effeitos do contracto de 8 de janeiro d'isto anno, celebrado de conformidade com o decreto n. 4.229, de 30 de dezembro de 1901, havrando-se de tudo um termo em quadruplicata, sendo um exemplar para o fiscal do Governo junto á estrada arrendada, outro para a companhia e os dous ultimos para serem remittidos a este ministerio.

Este termo será assignado pelos representantes do Governo e da companhia.

Art. 2.º O objecto do recebimento é, segundo o art. 1.º do referido accordo de Londres:

a) a Estrada de Ferro Central da Bahia, seu material rodante, estações, edificios, terras, telegraphos, telephono, signaes fixos e moveis e mais apperellos para ou em uso na dita estrada;

b) todas as provisões e depositos de carvão de pedra e coke e de outros materiaes e cousas pertencentes á companhia para ou em uso na dita estrada, que estiverem em condições de servir e tiverem valor pratico, inclusive os objectos que houverem sido adquiridos pela companhia, na Inglaterra, para serem esportados e servirem na mesma estrada;

e) o beneficio de todos os contractos e ajustes da companhia relativos aos serviços da estrada.

Art. 3.º O recebimento a que se referem estas instrucções será feito a 3) de abril de 1902, até meia noite: o commissario do Governo levará em conta que, segundo o referido accordo de Londres, as rondas, onus e responsabilidades da estrada correm por conta do Governo desde 1 de janeiro de 1902, pertencendo a este, desde a mesma data, as rendas da estrada.

Art. 4.º O engenheiro do Governo organizará uma relação de todas as dividas do Governo Federal á companhia por frotas, telegrammas ou outras motivos, para serem pagas no dia 30 de abril de 1902. Si algumas das contas offerecerem duvidas, serão estas levadas a arbitramento, na forma dos contractos em vigor.

Art. 5.º O commissario do Governo empreparará a maxima diligencia afim de liquidar todas as contas e todos os compromissos do Governo contrahidos no accordo de Londres, até o dia 30 de abril de 1902, de modo a evitar para o Thesouro Federal os onus do pagamento de juros de mora.

Art. 6.º O engenheiro do Governo remetterá á Secretaria do Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, cópias authenticas dos contractos dos empregados da companhia que quizerem continuar a servir na estrada, os quaes serão conservados nas condições dos seus contractos.

Art. 7.º No dia 1 de maio proximo vindouro será expedida circular communicando a todas as autoridades do Estado que o Governo Federal tomou posse da estrada e passou-a aos respectivos arrendatarios.

Igual communicação se fará ao publico pelas folhas de maior circulação do Estado da Bahia.

Art. 8.º Nos casos urgentes e imprevistos nestas instrucções, o commissario do Governo tomará as medidas que julgar acertadas a bem da regularidade, conservação e policia, da estrada, solicitando das autoridades locais o auxilio necessario e participando quanto occorrer a este ministerio.

Directoria Geral de Obras e Viação, 26 de abril de 1902.—C. Cesar de Campos, director geral.

Expediente de 29 de abril de 1902

Mandou-se providenciar para que seja examinado o estado da ponte da Alfandega da cidade de Macahé e remettido a este Ministerio, para ser apresentado ao da Fazenda, o orçamento da despoza com os respectivos concertos.

Dia 30

Autorizou-se a directoria da Estrada do Ferro Central do Brazil a fornecer ao Ministerio da Marinha 200 trilhos sorvidos, de 9 metros de comprimento, á razão de 120\$000 por tonelada.—Fez-se áquelle Ministerio a necessaria communicação.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 30 do mez findo, foi supprimida a agencia do correio do arrabal do Cabo, no Estado do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

Dia 30 de abril de 1902

Rodrigo Pereira pedindo adiamento do encerramento da concorrência aberta nesta directoria para o fornecimento de caixas de collecta, afim de poder mesmo tomar parte.—Não ha que deferir, á vista das informações.

SEÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

17ª SESSÃO ORDINARIA EM 30 DE ABRIL DE 1902

Presidência do Sr. ministro Piza e Almeida

As 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Macedo Soares, Bernardino Ferreira, H. do Espirito Santo, Americo Lobo, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murinho, André Cavalcante, Alberto Torres e Epitacio Pessoa.

Deixaram de comparecer o Sr. presidente, com causa participada; o Sr. Ribeiro de Almeida, em gozo de licença, e os Srs. Pindaíba de Mattos e Lucio de Mondonça.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.703—Bahia—Relator, o Sr. André Cavalcante; pacientes, Manoel Domingues Pereira e outros.— Foi negado provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.722—Capital Federal—Relator, o Sr. Alberto Torres; paciente, Americo Silva.— Prejudicado por não estar preso o paciente, unanimemente.

N. 1.725—Capital Federal—Relator, o Sr. João Barbalho; paciente, Faustino Alves.— Prejudicado por estar o paciente solto, unanimemente.

N. 1.728—Capital Federal—Relator, o Sr. Americo Lobo; pacientes, João Martins e Americo Silva.— Prejudicado por estarem soltos os pacientes, unanimemente.

N. 1.729—Capital Federal—Relator, o Sr. João Pedro; pacientes, Henrique de Brito, e Joaquim José Teixeira.— Prejudicado, porque, das informações da autoridade competente, consta não estarem presos os pacientes, unanimemente.

N. 1.738—Capital Federal—Relator, o Sr. H. do Espirito Santo; paciente, Alfonso Navarro.— Negou-se provimento ao recurso por estar provado não haver demora na formação da culpa.

N. 1.735—Capital Federal—Relator, o Sr. Macedo Soares; paciente, Carlos Ventura de Mello.— O Sr. relator despachou, mandando que o paciente instrua sua petição.

N. 1.726—Capital Federal—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; paciente, José Henrique.— Negou-se a ordem por se tratar de crime commum não comprehendido em qualquer das excepções legais, unanimemente.

N. 1.732—Capital Federal—Relator, o Sr. Alberto Torres; paciente, Antonio Pereira de Oliveira.— Negou-se a ordem, contra o voto do Sr. Macedo Soares.

N. 1.733—Capital Federal—Relator, o Sr. Alberto Torres; paciente, Carlos Pereira.— Negou-se a ordem por se tratar de crime commum, unanimemente.

N. 1.734—Capital Federal—Relator, o Sr. Epitacio Pessoa; paciente, José Manoel Garcia Lourenço.— Foi negada a ordem, contra o voto do Sr. Macedo Soares.

N. 1.736—Capital Federal—Relator, o Sr. João Pedro; paciente, Arthur Ferreira.— Negou-se a ordem, contra o voto do Sr. Macedo Soares.

N. 1.737—Capital Federal—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; paciente, José Pereira Gomes.— Negou-se a ordem, unanimemente.

N. 1.740—Capital Federal—Relator, o Sr. João Barbalho; pacientes, Americo Vidal e Luiz de Almeida.— Negou-se a ordem, contra o voto do Sr. Macedo Soares.

N. 1.739—Capital Federal—Relator, o Sr. Americo Lobo; paciente, José da Costa San-

tos.— Foi concedida a ordem de *habeas-corpus*, por empate, preventiva, contra os votos dos Srs. Epitacio Pessoa, Alberto Torres, Manoel Murinho, H. do Espirito Santo e Macedo Soares.

Recursos extraordinarios

N. 267—Capital Federal—Relator, o Sr. Americo Lobo; revisores, os Srs. João Pedro, e Manoel Murinho; recorrente, Henry Lowndes (Conde de Leopoldina); recorridos, o Dr. curador e os syndics da massa fallida do mesmo conde.— Não se conheceu do recurso extraordinario por terem sido apresentados os autos fóra do prazo legal, contra o voto do Sr. Macedo Soares.

N. 269—Ceará—Relator, o Sr. João Pedro; revisores, os Srs. Manoel Murinho e André Cavalcante; requerente, Levy Freres; recorrido, Boris Freres.— Não se conheceu do recurso extraordinario por não ser caso d'elle, unanimemente.

N. 266—Parahyba—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; revisores, os Srs. H. do Espirito Santo e Americo Lobo; requerente, a Companhia Agricola Mercantil e Industrial Parahybana; recorrido, tenente-coronel Luiz Antonio de Souza.— Não se tomou conhecimento do recurso por não ser caso d'elle.

Conflictos de jurisdicção

N. 117—Capital Federal—Relator, o Sr. Manoel Murinho. Suscitador por Luiz Antonio C. Albuquerque, entro o juiz municipal da cidade de Nitheroy e o juiz seccional do Districto Federal.— Foi dispensada a audiencia dos juizes em conflicto, unanimemente. Impedidos os Srs. Alberto Torres e João Pedro.

N. 118—Capital Federal—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; revisores, o Sr. H. do Espirito Santo e Americo Lobo. Suscitado pela Companhia Commercial Brasileira, entro o juiz municipal de Nitheroy e o juiz seccional do Districto Federal.— Julgaram improcedente o conflicto por não ser caso d'elle.

Homologação de sentenças estrangeiras

N. 323—Capital Federal—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; revisores, os Srs. H. do Espirito Santo e Americo Lobo; requerente, D. Adetina Adelaide de Campos Nunes.— Não foi homologada a sentença, unanimemente.

N. 317—Capital Federal—Relator, o Sr. João Pedro; revisores, os Srs. Manoel Murinho e André Cavalcante; requerentes, Antonio Almeida e sua mulher Magdalena Henrique de Oliveira, e Maria de Jesus e outros.— Negou-se a homologação por incompetencia da justiça estrangeira para fazer o inventario e partilha, unanimemente.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravo de petição

N. 443—Capital Federal—Aggravante, a União Federal; aggravado, o Dr. João Gomes dos Reis.— Ao Sr. ministro João Barbalho.

Appellação civil

N. 783—Bahia—Appellante, a Fazenda Federal; appellados, Dr. Pedro dos Reis Gordilho e Dr. Antonio Geraldo Teixeira.— Ao Sr. ministro H. do Espirito Santo.

PASSAGENS

Revisões crimes

N. 477—Ao Sr. H. do Espirito Santo.

N. 426—Ao Sr. Epitacio Pessoa.

N. 516—Ao Sr. Piza e Almeida.

Appellação civil

N. 603—Ao Sr. André Cavalcante.

Recurso extraordinario

N. 249—Ao Sr. Manoel Murinho.

Ação ordinaria originaria

N. 5—Ao Sr. Americo Lobo.

COM DIA

Revisão crime

N. 641—Relator, o Sr. Macedo Soares.
Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.
— O secretario, João Pedreira do Coutto Ferraz.

Supremo Tribunal Militar

SESSÃO DE JUSTIÇA EM 9 DE ABRIL DE 1902

Presidencia do Sr. Ministro almirante
Pereira Pinto

Aos nove dias do mez de abril de 1902, achando-se presentes os Srs. Ministros marechal Miranda Reis, almirante Elisiario Barbosa, marechales Rufino Galvão e Niemeyer, almirante Neto, marechal Cantuaria, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Aeyndino de Magalhães, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos :

Pelo Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro : Manoel Francisco de Vasconcellos, aferees do 33º batalhão de infantaria, accusado de destruição de papeis officiaes.—O conselho de guerra, tendo condemnado o accusado a dous annos de prisão simples, foi, por este Supremo Tribunal, reformada a sentença, para condemnal-o a um anno, cinco mezes e 15 dias de igual prisão, grão médio do art. 161, de harmonia com o art. 43, tudo do Código Penal Militar, contra os votos dos Srs. Ministros Pereira Pinto, Niemeyer, Cantuaria e Cardoso de Castro, que opinaram pela applicação das penas do grão maximo do referido art. 161; Souza Carvalho e Aeyndino de Magalhães capitularam o crime no art. 178 do código supracitado e applicaram a pena do grão minimo do dito artigo.

José Francisco Feitosa, soldado do 9º regimento de cavallaria e Manoel Candido da Silva, soldado do 34º batalhão de infantaria, ambos accusados de primeira deserção simples

Foram reformadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos: o primeiro a seis mezes de prisão simples e o segundo a 12 annos de prisão com trabalho, para condemnal-os a seis mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da «Primeira deserção simples» do titulo 4º da ordenança de 9 de abril de 1805.

José Januario, soldado do 6º batalhão de artilharia de posição, accusado de primeira deserção simples.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da «Primeira deserção simples» do art. 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

José Francisco de Souza, soldado do 9º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 4 annos, 7 mezes e 15 dias de prisão com trabalho, para condemnal-o a seis mezes de igual prisão, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a atenuante da menor idade.

José Alvos Ferreira, soldado do 5º regimento de artilharia de campanha, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, visto concorrer a atenuante do art. 37 § 1º do citado Código;

José Candido das Neves, soldado da brigada policial, accusado de deserção simples.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 4 mezes de prisão, para condemnal-o a 2 mezes de

igual pena, grão minimo do art. 288 do Regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

— Pelo Sr. Ministro Dr. Souza Carvalho:

Leobino José Barbosa, soldado do 27º batalhão de infantaria, accusado de fugida de prisão.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que julgaro improcedente a accusação intentada contra o réo, visto já ter sido elle julgado por este crime;

Felisberto José da Silva, soldado do 38º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 6 annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a 3 annos e 3 mezes de igual prisão, grão médio do art. 117 do Código Penal Militar, visto concorrerem as circumstancias: atenuante do art. 37 § 1º e agravante do art. 33 § 2º, tudo do mesmo código;

Cordoliro André dos Santos, soldado do 4º regimento de artilharia de campanha, accusado de segunda deserção simples.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão e mais castigos, para condemnal-o a quatro mezes de igual prisão, como incurso no art. 2º da «Primeira deserção simples» do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

— Pelo Sr. ministro Dr. Aeyndino de Magalhães :

Aprigio Fernandes Ramos, 2º sargento do 26º batalhão de infantaria, addido ao 26º da mesma arma, accusado de irregularidade de conducta e abandono de posto.—Reformou-se a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dous mezes de prisão com trabalho, para condemnal-o a quatro mezes de igual prisão, grão minimo dos arts. 147, paragraho unico, e 124, todos do Código Penal Militar, concorrendo a atenuante de menoridade;

Manoel Tertuliano de Oliveira, 2º sargento, e Carlos Durié, soldado, ambos do 1º regimento de cavallaria, accusados de insubordinação e abuso de autoridade.—O tribunal, desprezando os embargos oppostos pelo primeiro dos accusados a sentença que o condemnou a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no art. 114 (preambulo) do Código Penal Militar, mandou subsistir a sentença embargada, porquanto os novos documentos exhibidos, si corroboram a prova dos autos quanto ao réo Durié, nenhuma referencia fazem ao facto criminoso, attribuido ao ombargante.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 30 de abril findo, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos :

N. 1.113, de 22 de abril ultimo, pagamento de 105\$060 a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral de Estatistica, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos;

N. 1.114, da mesma data, idem de 140\$ a Rodrigues & Comp., de publicação de editaes da Directoria Geral de Estatistica, em fevereiro ultimo ;

N. 1.109, de 18 de abril ultimo, idem de 108\$ a Maia e Niemeyer, de fornecimentos á Secretaria de Estado, em março ultimo ;

N. 1.112 de 22 de abril ultimo, idem de 45\$ a João Antonio da Silva, de fornecimentos á Directoria Geral de Estatistica, em mez de fevereiro ultimo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.013, de 15 de abril ultimo, adeantamento de 450\$ ao agente do Instituto Nacional

de Surdos-Mudos Decio Augusto Rodrigues da Silva, para pagamento, no segundo trimestre corrente, dos salarios do mestre da officina typographica daquelle instituto ;

N. 975, de 12 de abril ultimo, pagamento do 2:077\$750 a diversos, de fornecimentos em março ultimo á Escola Polytechnica ;

N. 945, de 11 de abril ultimo, idem de 7\$930 a The Rio de Janeiro City Improvements Company, de trabalhos feitos na Casa de Detenção em fevereiro ultimo.

—Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 208, do Tribunal de Contas, de 7 de abril, creditos de 800\$ á Delegacia Fiscal em Pernambuco, e de 1:200\$ á em S. Paulo, para pagamento de gratificações aos escripturarios do Tribunal Soveriano Ramos o Miguel Archanjo Galvão Sobrinho.

Da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal, de 11 de abril ultimo, pagamento de 174\$456 a Vicente Dias Baltar, juros do capital em cofre dos orphãos.

Do Juiz de Orphãos de Itaborahy, idem de 262\$650 a D. Candida Moura, idem, idem.

N. 141, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 5 de abril ultimo, idem de 76\$ ao porteiro daquelle estabelecimento, de despesas de prompto pagamento por elle feitas em março ultimo.

N. 223, do Tribunal de Contas, de 11 de abril ultimo, idem de 368\$ a F. Briguiet & Comp., de livros fornecidos ao Tribunal no corrente mez.

Da Camara Civil e Criminal, de 11 de novembro de 1901, idem de 46\$800 a Juvenal Pereira da Costa, juros de capital no cofre dos orphãos.

Exercicios findos — Requerimentos :

De João de Souza Lobo, pagamento de 220\$720, de gratificação por serviços extraordinarios, fóra das horas do expediente, na Estrada de Ferro Central do Brazil, em 1899.

De Paulino Albino Pinto, idem de 49\$940, idem, idem, idem.

De Carlos Frederico de Oliveira, idem de 333\$750, idem, idem, idem.

De Olympio Moreira da Silva Lima, idem de 90\$780, idem, idem, idem.

De Alvaro Torres de Oliveira, idem de 241\$190, idem, idem em 1898.

De Alfredo Torres de Oliveira, idem de 190\$460, idem, idem em 1899.

De José de Macedo Paes, idem de 107\$999, de vencimentos nos mezes de julho e agosto de 1898, como supplente de delegado da 5ª circumscripção policial.

De D. Augusta Tavares, idem de 76\$040, de meio soldo, de março a dezembro de 1901.

De Gallino Dias do Almeida, como tutor dos menores filhos de Antonio Moreira de Carvalho e Carolina Evangelista de Carvalho, idem de 1:532\$490, de montepio no periodo de 1 de maio de 1895 a 15 de junho de 1899.

De Antonio José da Costa Nunes, idem de 21\$200, de fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em dezembro de 1901.

De Julieta Huot Bacellar da Silva, idem de 224\$000, de montepio no periodo de 20 de abril de 1898 a 31 de dezembro de 1900.

De Manoel José da Silva, idem de 3:177\$500, de fornecimento de carne feito por Antero Ferreira Pinto ao 14º regimento de cavallaria estacionado no Paraná, em novembro e dezembro de 1895.

De Benedicto Buarquo de Oliveira, idem de 528\$, de etapas vencidas no anno de 1899.

De Luciano da Silva Netto, idem de 211\$320, de gratificação vencida nos annos

do 1898 e 1899, por serviços prestados, fora das horas de expediente, á Estrada de Ferro Central do Brazil.

De Manuel José da Silva, idem da quantia de 2:276\$421, de fornecimentos ao Ministerio da Guerra, no anno de 1900.

Do mesmo, idem de 88\$300, de serviços ao mesmo Ministerio, no anno de 1899.

Do mesmo, idem de 1:400\$220, de peças de fardamento que deixaram de receber diversas ex-praças do exercito, nos annos de 1894 e 1895.

De Thomaz Henrique dos Santos Pires, idem de 283\$020, de gratificação por serviços á Estrada de Ferro Central do Brazil, fora das horas do expediente, nos annos de 1898 e 1899.

De Alcebiados Fontes Leite, idem da quantia de 92\$560, idem, idem, no anno de 1899.

De Gabriel Henrique da Graça, idem de 323\$070, idem, idem, nos annos de 1898 e 1899.

De Luiz Xavier Martins, idem de 215\$380, idem, idem, no anno de 1899.

De Plinio de Araujo Rangel, idem da quantia de 215\$380, idem, idem, idem.

De Julio Gonçalves Pinto, idem de 89\$, idem, idem, idem.

De Ignacio José de Moraes, idem da quantia de 222\$500, idem, idem, idem.

De Joaquim José de Oliveira, idem de 98\$770, de fardamento não recebido em 1897.

De José da Costa Barros de Bulhões Carvalho, idem de 220\$720, de gratificação por serviços extraordinarios, fora das horas do expediente, prestados á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos annos de 1898 e 1899.

De Alfredo Dutra da Silva Junior, idem de 169\$100, idem, idem, no anno de 1899.

De Alfredo Dutra da Silva, idem da quantia de 323\$070, idem, idem nos annos de 1898 e 1899.

De Carlos Alberto Guilhon, idem da quantia de 213\$600, idem, idem, no anno de 1899.

Pagadoria do Thesouro — Pagam-se hoje as seguintes folhas :

Subsidios dos Srs. Deputados e Senadores, Tribunal Civil e Criminal, Protores o Juizo Seccional, aposentados de todos os ministerios, Tribunal de Contas, Thesouro, extinctos, fiscaes de bancos, Estatistica Commercial, reformados do corpo de bombeiros e da brigada policial, Corte de Appellacao e Inspectoria Geral de Obras Publicas.

Museu Nacional — Visitaram este museu durante o mez findo 1.340 pessoas, sendo 1.093 adultos e 247 creanças.

O museu continúa franqueado ao publico ás quintas-feiras, sabbados e domingos das 11 horas da manhã ás 2 1/2 da tarde.

Escola Polytechnica— O resultado dos exames hontem realizados foi o seguinte:

Curso fundamental—Calculo (regulamento de 1901)—Aprovados simplesmente Alfredo de Araujo Gonçalves e Carlos Ferreira de Araujo.

Curso de engenharia civil—Desenho de hydraulica (regulamento de 1874)—Aprovados plenamente José de Souza Monteiro, Arthur Carlos Moreira e Carlos Martins Gonçalves Penna.

Exercicios praticos de estradas (regulamento de 1874)—Aprovados plenamente José Moreira Bastos, Pedro José Monteiro Filho, Mario Moreira Bastos, João Climaco do Couto Barroso e Getulio Lins da Nobrega.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição de Carta Maritima — Mappa das observações feitas na 3ª década do mez de março de 1902.

Posto de observação — Arsenal de Marinha do Ladarío.

LONGITUDE APPROXIMADA = 57° 46' 00" W Grw.

LATITUDE APPROXIMADA = 19° 00' 24" S

ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTEREDESENTES

ÉPOCAS	NUVENS		EVAPORAÇÃO A SOMBRA	CHUVA CAHIDA	VENTO		ESTADO ATMOSPHÉRICO	METEOROS	IDADE DO SOL	IDADE DA LUA	
	Especie	Quantidade			Dirrecção	Força					
Meio-dia	21	CK.K	4.7	m/m	NW	2	b	hl	d	d	
	22	K.KN	4.0		NW	0	q	tr. fl	11.38	Tempo bom.	
	23	..	3.0		Calma	1	q	tr. fl	12.38	Tempo bom.	
	24	K.KN	3.5		N	0	q	tr. fl	13.38	Tempo bom.	
	25	..	2.6		Calma	0	q	tr. fl	14.38	Tempo variavel.	
	26	..	2.5		SSE	3	q	tr. fl	15.38	Tempo variavel.	
	27	K.CK	4.0		NE	2	b	—	16.38	Tempo bom.	
	28	K.KN.N	4.5	24.50	ENE	4	b	—	17.38	Tempo bom.	
	29	K.KN.N	3.7	1.00	ENE	4	b	tr	18.38	Tempo variavel.	
	30	K.KC.C	4.8		SW	4	b	tr	19.38	Tempo variavel.	
	31	K.CK	4.2		NW	2	b	—	20.38	Tempo bom.	
Médias.....			3.77	Total 25.50		2.3					21.38

O observador, Affonso da Fonseca Rodrigues, capitão-tenente.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 29 de abril de 1902 (Quinta-feira)

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima à sombra	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	°	m/m	o/o					°	°	°	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	3 a.	756.09	20.3	13.31	75.6	W 4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6 a.	755.97	19.0	15.15	95.5	W 4	incerto	Nev. ten. e chuvis.	..	10	—	—	—	—	—	
	9 a.	757.48	21.3	16.33	86.0	W 4	incerto	Nev. tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—	
	1/2 d.	757.40	20.7	16.59	91.8	W 4	Mão	Nevoeiro baixo	..	10	—	—	1.8	7.10	—	
	3 p.	757.38	21.2	15.61	83.4	WSW 4	incerto	Nev. tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—	
	6 p.	758.38	21.4	14.87	78.0	WSW 3	incerto	—	KN.KC	5	—	—	—	—	—	
	9 p.	759.30	20.1	15.99	91.2	WNW 4	Bom	Nev. tenue baixo	..	0	22.8	22.1	19.0	—	—	2.33
	1/2 n.	760.59	19.4	15.79	91.0	W 3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	

Observações das estações dos Estados a 0^h m. de Greenwich (9^h.07^m a. t. m. da Capital)

	h m	Barometro	Temp. Ar	Tensão Vap.	Hum. Rel.	Dir. e Força Vento	Estado Atmosf.	Meteoros	Nebulosidade	Temp. Max. Exposta	Temp. Max. Sombra	Temp. Min.	Evap. Sombra	Chuva	Dur. Brilho Solar
Recife.....	9 40 a.	759.50	25.8	21.21	85.0	W 3	incerto	—	..	8	—	29.4	24.0	—	8.00
Aracajú.....	9 32 a.	761.30	27.2	21.59	77.0	ESE 5	Bom	Nev. tenue baixo	..	6	—	29.9	26.7	—	—
Florianopolis	8 46 a.	764.50	18.5	12.31	77.2	S 3	Muito bom	Nev. tenue baixo	..	1	—	23.8	19.3	—	—
Rio Grande..	8 32 a.	764.90	21.4	12.34	65.4	ESE 1	Muito bom	—	..	3	—	22.0	16.7	—	—

Occurencias

Na Capital, desde manhã até 2 h 50 m p., cahiram aguaceiros e chuviscos a intervallos. Das 7 h p. ás 8 h p. cahiu chuva.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação = 8° 12' 45" NW

Inclinação = -13°.375 (extremo N para cima)

OBSERVAÇÕES A 0^h M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9^h.07^m T. M. DA CAPITAL)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉO	ESTADO ATMOSPHERICO	METEOROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Encoberto	Encoberto	—	ESE	Aragem	—	Bom
S. Luiz.....	Quasi limpo	Bom	—	E	Aragem	Tranquillo	Bom
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	Encoberto	incerto	Nevoeiro	ESE	Fraco	Chão	Bom
Natal.....	Quasi limpo	Bom	—	ESE	Muito fraco	Chão	Sombrio
Parahyba.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	E	Fresco	Peq. vagas	Claro
Recife.....	Quasi encoberto	incerto	—	W	Muito fresco	—	Variavel
Maceió.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	E	Fraco	Tranquillo	Bom
Aracajú.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro tenue baixo	ESE	Regular	Tranquillo	Bom
S. Salvador.....	Quasi encoberto	Bom	Nevoeiro tenue baixo	NNW	Muito fraco	Tranquillo	Bom
Victoria.....	Limpo	Bom	?	S	Aragem	—	Variavel
Santos.....	Quasi limpo	Bom	—	WNW	Fraco	—	Mtº. variavel
Paranaguá.....	Encoberto	incerto	—	WSW	Muito fraco	—	Variavel
Florianopolis.....	Limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	S	Muito fraco	—	Bom
Rio Grande.....	Quasi limpo	Muito bom	—	ESE	Bafagem	Chão	Mtº. variavel
Itaqui.....	Limpo	Bom	—	ENE	Fraco	—	Bom

OCCURENCIAS

No Recife choveu na manhã de hoje.
 Em Victoria chuviscou hontem á tarde.
 Em Santos cahiu um aguaceiro hontem á noite.
 No Rio Grande chuviscou a intervallos durante o dia de hontem.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 28 de abril de 1902.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		céo		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	755.8	19.8	15.4	90	1.0	NW	0.8	CK. KN			
4 h. m....	754.5	19.8	15.4	90	1.0	NW	0.4	CK. KN			
7 h. m....	755.3	19.4	15.2	90	0.0	Nulló	0.7	C. CK. K			
10 h. m....	756.3	23.3	15.4	73	1.0	WSW	0.5	CK. K			
1 h. t....	755.4	23.4	16.7	78	0.0	Nulló	0.7	CK			
4 h. t....	755.1	23.0	13.3	64	6.3	WSW	0.9	CK. KN			
7 h. t....	755.8	21.9	14.9	75	1.0	W	1.0	CK. KN. N			
10 h. m....	756.3	20.8	15.2	83	1.0	NW	1.0	KN. N			
Médios....	755.56	21.43	15.19	80.4	1.4	—	1.8	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo, 4 h. da tarde, 24°.4; minimo, 7 h. da manhã, 18°.9. — Ozono: 7 h. da m., 0; 7 h. da n., 2. Evaporação em 24 horas, 1.3. Chuva cahida: ás 7 h. da noite, 1^m/m07. Total em 24 horas, 1^m/m07. Horas de insolação (heliograph), 6 h., 66.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 29 de abril de 1902.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		céo		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	756.3	20.3	15.4	87	4.0	WNW	1.0	CK. KN			
4 h. m....	755.2	19.3	15.1	90	6.6	WNW	1.0	KN. N			
7 h. m....	756.2	19.4	15.0	89	3.3	WNW	1.0	KN. N			
10 h. m....	757.7	20.4	16.1	91	4.5	WNW	0.9	CK. KN			
1 h. t....	756.9	21.8	15.9	82	2.0	W	1.0	CK. KN			
4 h. t....	757.5	22.2	14.5	72	2.0	SW	0.8	K. KN. N			
7 h. t....	758.8	21.5	14.7	77	3.1	WSW	0.7	CK. KN			
10 h. m....	759.8	20.2	15.1	86	2.0	W	0.8	CK. KN			
Médios.....	757.30	20.63	15.23	84.3	3.4	—	0.9	—			

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. da tarde, 23°.2; minimo 7 h. da manhã, 18°.8. — Ozono: 7 h. da m., 2; 7 h. da n., 1. Evaporação em 24 horas, 1.4. Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 5^m/m24; ás 7 h. da noite, 1^m/m75. Total em 24 h., 6^m/m99. Horas de insolação (heliograph), 1 h., 45 m. 36 s.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquotos:

Hoje:

Pelo *Itáuna*, para Bahia e Villa Nova, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Etruria*, para Santos, recobendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Amanhã:

Pelo *Santos*, para Santos e mais portos do Sul e Rio da Prata, recobendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Brazil*, para Victoria e mais portos do Norte até Manáos, recobendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo

até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *S. João da Barra*, para Estancia, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12.

Pelo *Alacridá*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota— Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias utejs, até ás 2 1/2 horas da tarde..

—Recobimento de encommendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquotos que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 20 de abril de 1902, o seguinte:

	NACIONALES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.026	862	1.888
Entraram.....	36	25	61
Sahiram.....	32	28	60
Falleceram.....	7	7	14
Existem.....	1.023	865	1.888

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 324 consultantes, para os quaes se aviaram 432 receitas.

Fizeram-se 31 extracções de dentes.

- No dia 21:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.035	866	1.901
Entraram.....	33	25	58
Sahiram.....	40	31	71
Falleceram.....	9	5	14
Existem.....	1.019	855	1.874

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 931 consultantes, para os quaes se aviaram 1.115 receitas.

Fizeram-se 59 extracções de dentes.

- No dia 22:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.019	855	1.874
Entraram.....	32	31	63
Sahiram.....	29	21	50
Falleceram.....	2	3	5
Existem.....	1.020	862	1.882

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 796 consultantes, para os quaes se aviaram 949 receitas.

Fizeram-se 37 extracções de dentes.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 29 de abril de 1902..... 6.800:20\$473

Idem do dia 30:

Em papel..... 200.863\$101

Em ouro..... 62:017\$114

262:915\$215

7.072:181\$688

Em igual periodo de 1901... 5.418:323\$123

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 30 de abril de 1902

Interior..... 43:441\$706

Consumo:

Fumo..... 1:183\$000

Bebidas..... 1:315\$000

Phosphoros..... 11:900\$000

Calçado..... 2:185\$000

Perfumarias... 92\$000

E. pharmaceuticas..... 260\$000

Vinagre..... 238\$000

Chapéos..... 830\$000

Tecidos..... 4:690\$000

Registro..... 360\$000

23:053\$400

Extraordinaria..... 11:239\$651

Depositos..... 260\$000

Renda com applicação especial..... 492:223

78:487\$280

Renda de 1 a 29 de abril... 1.743:732\$560

1.822:219\$840

Em igual periodo de 1901... 1.638:095\$016

1.638:095\$016

Alfandega do Rio de Janeiro

EXERCICIO DE 1902
Realizado do mes de abril de 1902

	Ouro	Papel	Total
Importação :			
Direitos de importação para consumo...	1.241:681\$432	4.608:454\$071	
Expediente dos generos livres.....		87:061\$910	
Idem das Capatazias.....		37:740\$240	
Armazenagem.....		121:186\$372	
Taxa de estatística.....		10:489\$485	6.166:613\$510
Entrada, sahida e estadia de navios:			
Imposto de pharões.....	7:857\$780		
Imposto de doca.....	3:461\$438	95\$760	11:414\$978
Adicionaes.....		6:493\$291	6:493\$291
Interior :			
Renda da Imprensa Nacional e Diario			
Official.....		261\$420	
Dia do Laboratorio Nacional.....		21:135\$000	
Imposto do sello.....		56\$629	
Dito sobre vencimentos.....		4:921\$291	26:374\$340
Taxas de consumo:			
Em notas :			
Sobre o sal.....		168:498\$905	
Em estampilhas:			
Sobre o sal.....	240\$300		
« fumo.....	30:984\$115		
« bebidas.....	22:917\$200		
« phosphoros....	617\$000		
« calçado.....	1:825\$100		
« velas.....	337\$160		
« perfumarias...	8:166\$140		
« especialidades pharmaceuticas.....	12:522\$320		
« vinagre.....	270\$050		
« conservas.....	16:570\$125		
« cartas de jogar	1:54\$000		
« chapéos.....	1:446\$200		
« bengalás.....	226\$300		
« tecidos.....	181:150\$150	278:430\$060	446:928\$965
Renda extraordinaria:			
Montepio dos empregados.....		2:037\$517	
Indemnizações.....		\$	2:037\$517
Depositos:			
Diversos.....	1:516\$250	33:073\$519	
Contribuição para a Santa Casa e Lazaretos:			
Importação.....	33:019\$690		
Idem para a Santa Casa:			
Despacho marítimo....	10:082\$240	43:131\$930	
Idem para a Intendencia:			
Importação.....	12:408\$220		
Assistencia Publica....	3:749\$399	16:157\$619	93:879\$318
Renda com applicação especial:			
Para fundo de resgate:			
Multas de expediente e por infracção do regulamento.....	5:801\$793		
Renda da typographia e do Boletim da Alfandega.....	172\$880		
Expediente de 3 % das arrematações para consumo.....	1:017\$990		
Marcacão de animacs..	40\$000		
Desinfecção.....	652\$824	7:685\$487	
Para fundo de garantia:			
Quota de 5 % ouro sobre os direitos de importação para consumo.....	310:420\$358		318:105\$845
Total.....	1.564:937\$258	5.506:910\$506	7.071:847\$764
Em ouro.....	1.564:937\$258		
Em papel.....		5.506:910\$506	
Total geral.....	7.071:847\$764		

Segunda secção, 30 de abril de 1902.— O chefe, João Peixoto da Fonseca Guimarães.— O escripturario, Nicoláo J. B. Olivieri.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.113

O abaixo assignado, procurador de *The Associated Portland Cement Manufacturers, (1900) Limited*, estabelecidos em Londres em Lime Street Square, n. 2, apresenta-vos a marca supre dos seus constituintes, afim de ser registrada. Refere-se a mesma a cimentos e argamassa para construcção e consiste em um circulo tendo sobre um monogramma formado das tres letras «J W B», impressa a palavra «Portland» e em volta, os dizeres «J. B. White & brothers—London.»

Aplica-se como rotulo aos recipientes. Rio de Janeiro, 9 de abril de 1902. — (Assignado sobre estampilha de 300 réis) *Genuino Lopes Villas Boas.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 9 de abril de 1902.— O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Admittida a novo registro sob n. 1.113. por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1902.— O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Estava o sollo da Junta.

N. 3327

Rohloff & Faria, perfumistas, nesta praça, apresentam a registro a sua marca de industria acima, constante de: um rotulo rectangular, guarnecido por duplo friso; na parte superior, formado em curva, vê-se sobre artistico fundo o busto de bella mulher, semi-decotada, com opulenta cabelleira, que acaricia com as mãos. A parte inferior, ladeada de ramagens floridas, é occupada pelos dizeres, em curva a caracteres grandes—Loção Acacia—, após bella vinhota—Poderoso Tónico Restaurador—Infallivol—cont.a a quoda dos cabellos—Extirpador da Caspa—entre arabescos—Especifico contra a calvice prematura—em curva—Perfurnaria Acacia—Abaixo estampa-se um capacete de viseira o elmo, de cavalleiro, nossa marca registrada sob n. 3.223; fechando—Rio de Janeiro. Sempre a tinta preta sobre fundo branco, rotulará nosso preparado—Loção Acacia—Capital Federal, 10 de março de 1902.—*Rohloff & Faria.* Estava uma estampilha de 300 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã do dia 10 de março de 1902.—O secretario, *Cesar de Oliveira*

Registrada sob n. 3.327 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de abril de 1902.—O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Ao lado o grande sineto da junta.)

N. 3.341

Nejaim Curi & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua da Alfandega n. 347, com commercio e fabrica de calçados, veem apresentar a esta junta a sua marca collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir o calçado do seu fabrico, a qual consiste em nma etiqueta tendo no centro entre uma meia lua de côr verde com os dizeres—*Syrio Brasileiro*—a figura de um *Leão* em um campo em attitude vigilante, vendo-se na parte superior uma pequena estrella e na parte inferior da referida etiqueta, em typos pequenos, as iniciaes *M. R.* A referida marca será usada pelos supplicantes nos calçados do seu fabrico, em calças, e servirá de

marca geral de seu estabelecimento e podem variar de côras e dimensões. Achava-se collada uma estampilha de 300 réis inutilizada da seguinte forma: Rio de Janeiro, 2 de março de 1902.—*Nejaim Curi & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 22 de março de 1902.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 3.341, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1902.— O secretario, *Cesar de Oliveira.* Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que, amanhã, quinta-feira, 1 de maio, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova oral aos seguintes senhores :

Mathematicas para admissoão

Juvenal Murinho de Souza Nobre.
Antonio Alves Meira Junior.
Manoel Moreira da Costa.
José Alberto Pinto de Castro.

Turma suplementar

Jorge Belmiro de Araujo Ferraz.
Raul Carlos da Silva Tolles.
José do Meilo Carvalho Moniz Freire Junior.
João Osorio.

Mathematica para agrimensura

Arnaldo do Valle Lins.

CURSO FUNDAMENTAL

Mecanica racional

(Regulamento de 1901)

Antonio Pires de Godoy.
Affonso Henrique de Lima Barreto.
José Cesar do Faria Alvim Filho.

(Regulamento de 1874)

Eugenio Graça.

Turma suplementar

João Candido Fernandes de Barros.
(Regulamento de 1901)

Alcideo Figueiredo de Medeiros.
Genesio da Sá.
Octavio Augusto de Souza.

Chimica

(Regulamento de 1901)

Francisco de Albuquerque Rodrigues Filho.
Eduardo Fortunato Hasselmann.
Miguel Carmo de Oliveira Mello.
José Antonio Pereira Junior.

Nota—A's 10 horas da manhã dar-se-ha ponto para prova escripta de

CURSO DE ARTES E MANUFACTURAS

Construcção

Vasco de Souza.

Secretaria da Escola Polytechnica, 30 de abril de 1902.—*Souza Ferreira*, secretario.

Junta Commercial

SESSÃO EM 14 DE ABRIL DE 1902

Presidente, *Souza Ribeiro*—Secretario, *Cesar de Oliveira*

Presentes, o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, coronel Goulart, Guimarães, Borges, Iguassú e Couto e o secretario Cesar de Oliveira, abriu-se a sessão.

Foi lida o approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:

Officios:

De 29 de outubro ultimo, do juiz da Camara Commercial, Dr. Ataúlfo de Paiva, communicando a abertura da fallencia do J. A. de Freitas Pinto, estabelecido na rua do Rosario n. 119.—Mandou-se proceder nos termos do art. 13 do decreto n. 317, de 24 de outubro de 1890.

De 8 do corrente, do superintendente de seguros terrestres e maritimos, solicitando uma relação das companhias nacionaes e estrangeiras de seguros terrestres e maritimos, que tem os seus estatutos archivados nesta junta, com a designação do numero e data do decreto que autorizou o seu funcionamento.—Mandou-se satisfazer.

De 12 do corrente, do mesmo superintendente, pedindo se lhe informe si constam dos documentos archivados pela sociedade de seguro mutuo sobre a vida A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil, o consentimento prévio do conselho fiscal e a licença do Governo para iniciar operações de seguros maritimos e terrestres.—Mandou-se satisfazer.

Datado de hoje, do secretario da Junta dos Corretores, remetendo o boletim das cotações dos principaes generos do mercado e dos fretes na ultima semana.—Mandou-se archivar.

Requerimentos :

De Antonio Gonçalves de Carvalho, para o registro da marca «Portuguezas», que distingue o calçado de sua fabricação.—Deferido.

De Lipton Limited, estabelecidos em Londres, para o registro da marca Lipton, que distingue o chá do seu commercio.—Deferido.

De Carr & Comp., Limited, estabelecidos em Carlisle, Inglaterra, para o registro da marca dos seus biscoitos.—Deferido.

De E. Gommés, para anotar-se no exemplar depositado da marca de phosphoros «Bananeira» de E. G. Brito, registrada na Junta do Commercio do Estado do Rio de Janeiro, a transferencia por elle feita ao requerente.—Prove com cortidão da Secretaria da Junta do Commercio do Estado do Rio de Janeiro que se acha annotada no registro respectivo a transference da marca.

De R. Singlehurst & Comp., Hime & Comp., e Martins de Magalhães & Comp. para o deposito das suas marcas registradas nesta junta sob ns. 1.091, 3.296, 3.297 e 3.333.—Deferidos.

De Maia, Santos & Gadilha, para o deposito das suas marcas de corveja, registradas na Junta Commercial de S. Paulo sob ns. 347 e 348.—Deferido.

Da Companhia Cantareira e Viação Fluminense para ser archivada a acta da assemblea geral extraordinaria, de 31 de março ultimo, em seguida á ordinaria e referente á reforma dos seus estatutos, votada naquella assemblea.—Deferido.

Da sociedade anonyma Moinho Fluminense para ser archivada a acta da assemblea geral extraordinaria de 12 de fevereiro ultimo, que votou a reforma dos seus estatutos, approvada pelo decreto n. 4.380, de 7 do corrente.—Deferido.

Da J. Leitão & Fernandes; Carlos & Comp.; Teixeira Junior & Comp.; Jorge, Oliveira & Comp.; Pena Gonçalves, Barbosa & Comp.; Rocha, Salgado & Comp. e Damiani, Filho & Guedes para serem archivados os seus contractos sociais.—Deferidos.

De Jorge, Oliveira & Comp.; Carlos & Comp.; Narciso & Comp.; Casas, Souza & Comp.; Gonçalves & Clemente e Continho & Santos para serem archivados os seus distractos sociais.—Deferidos.

De Domingos Francisco Guimarães; José Joaquim Alves; Chaves & Fernandes; Granja & Pinto; J. Leitão & Fernandes; Monteiro & Souza; Nejjain, Cari & Comp.; Pereira & Victorio e Rocha, Salgado & Comp. para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

Do Carlos de Araujo Bastos, socio solidario e gerente da sociedade em communidade por acções—Frontão e Velocipedi Fluminense—sob a firma Bastos & Comp., pelindo a rubrica de novo Diario para ser nelle reproduzida a escripturação de outro, que se extraviou, rubricado em 1897.—Não pôde esta junta rubricar novo Diario para o fim de que se trata; accrescendo que o livro anterior não foi rubricado em nome da firma Bastos & Comp., que só agora fez a sua inscripção no registro.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 18 de abril de 1902.—O official maior, *Honorio de Campos*.

Directoria das Rendas Publicas

AFORAMENTO DE TERRENOS DE MARINHAS E ACCRESCIDOS NO PORTO DA PIEDADE, FREGUEZIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE, MUNICIPIO DE MAGE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tendo José Augusto Vieira pedido por aforamento terrenos de marinhas e accrescidos no porto da Piedade, freguezia de Nossa Senhora da Piedade, municipio de Magé, Estado de Rio de Janeiro, na largura de 100.000 para cada lado do eixo da estrada de Ferro de Theropolis, de que é proprietario, por ser o ponto inicial da mesma estrada e onde tem creas, estação, ponte de atracação, canal e outros melhoramentos, são convidados os confrontantes dos ditos terrenos e demais interessados a virem apresentar, nesta directoria, suas reclamações, ou documentos que possuirem contrarios ao requerido aforamento, dentro do prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste edital; findo o qual não se attendorá a reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, 9 de abril de 1902.—O director das Rendas Publicas, *M. Cavalcanti de Albuquerque*.

Directoria das Rendas Publicas

EDITAL CHAMANDO CONCURRENTES PARA A COMPRA DO TERRENO DA RUA GENERAL SEVERIANO, BEM COMO DOS PREDIOS N. 1 E 3 NELLE EDIFICADOS E MAIS BEMFEITORIAS

De ordem do Sr. Ministro da Fazenda chamo concurrentes para a compra do terreno nacional sito á rua General Severiano, deste Districto Federal, bem como dos predios ns. 1 e 3 nelle edificados e mais bemfeitorias.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, e em carta fechada, devendo ser acompanhadas do documento que prove o deposito da quantia de 1:000\$, como garantia á mesma proposta; o pagamento, por

parte do proponente preferido, deverá ser effectuado em apolices da divida publica que vencem o juro de 6% ao anno.

Directoria das Rendas Publicas, 25 de abril de 1902.—*Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

Alfandega do Rio de Janeiro

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital é intimado o Sr. Antonio Caetano Macieira, para, no prazo de oito dias, a contar desta data, apresentar nesta repartição certidão da descarga na cidade do Porto dos volumes que, para aquelle destino, reexportou pela nota n. 34 de abril do anno de 1901, e pela qual assignou termo de responsabilidade a fl. 139 de L. 1 do mesmo anno.

Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de abril de 1902.—O chefe, *Miguel Fernandes Barros*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor francez *Atlantique*, procedente de Bordaux, entrado em 22 de abril de 1902.—Manifesto n. 283.

Despacho sobre agua—Avenier: 1 caixa n. 26, repregada.

MS.C: 1 dita n. 10, idem.
FMG: 1 dita n. 227, idem.
C—M—C: 2 ditas ns. 1^{re} e 1, idem.
F.A: 3 ditas sem numero, idem.
Idem: 3 ditas idem, idem.
Idem: 4 ditas idem, idem.
F.A—53: 4 ditas idem, idem.
F.A—45: 1 dita idem, idem.
AF del S: 1 dita n. 33.033, idem.
Idem: 1 dita n. 33.034, idem.
TB.C: 1 dita n. 22.125, idem.
CA—516: 3 ditas n. 516, idem.
AF del S: 2 ditas ns. 23.047 e 23.032, idem.

FK. C: 2 ditas ns. 51.553 e 51.593, idem.
F. A: 4 ditas ns. 147, 145, 109 e 150, idem.
Avenier: 1 dita n. 30, idem.
FK. C: 2 ditas ns. 51.490 e 51.493, idem.
F.A—24: 1 dita n. 1, idem.
FK.C: 2 ditas ns. 51.550 e 51.483, idem.
Idem: 2 ditas ns. 51.564 e 51.513, idem.
Despacho sobre agua—F.A—47: 1 caixa sem numero, repregada.

F.A: 2 ditas idem, idem.
JG.C 1 dita n. 506, repregada e avariada.
M.M: 1 dita n. 1.227, idem, idem.
JM.P: 1 dita n. 542, idem, idem.

Vapor allemão *Karthago*, procedente de Hamburgo, entrado em 22 de abril de 1902.—Manifesto n. 282.

Armazem da Essiva—JM.S: 4 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 2 ditas idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
MF.C: 5 ditas idem, idem.
idem: 27 ditas idem, idem.
Idem: 1 ditas idem, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.
AOC: 1 dita idem, idem.

Vapor allemão *Heidelberg*, procedente de Bremen, entrado em 10 de abril de 1902.—Manifesto n. 248.

Armazem n. 12—RJ: 1 caixa n. 3.953, repregada e avariada.

HD.P: 1 dita n. 256, idem idem.
N: 1 dita n. 8.962, idem idem.
D.D: 1 dita n. 12.178, idem, idem.

HB.D: 1 fardo n. 279, roto e avariado.

A.B: 1 caixa n. 1.876, repregada e avariada.

R.J: 1 dita n. 3.955, idem idem.

HD.P: 2 ditas ns. 259 e 258, idem idem.

R.J: 1 dita n. 3.741, idem idem.

F: 1 dita n. 7.917, idem idem.

Sobre agua—FP.C: 1 dita n. 4, idem idem.

Armazem n. 6—C—100—B: 2 ditas ns. 4.769 e 4.771, avariadas.

Vapor francez *Atlantique*, procedente de Bordéas, entrado em 22 de abril de 1902.—Manifesto n. 283.

Armazem n. 14—Souto: 1 fardo n. 7.541, avariado.

AJ.L: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

E.D: 1 dita n. 1.473, avariada.

CP.C: 1 dita n. 7.394, repregada e avariada.

L.C: 2 ditas ns. 6.094 e 6.091, idem, idem, idem: 2 ditas ns. 6.095 e 6.097, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 6.093, idem, idem.

II.G: 1 dita n. 1.890, idem, idem.

MW.C: 2 ditas ns. 31 e 32, idem, idem.

DV.F: 1 dita n. 1.027, idem, idem.

Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 20 de abril de 1902.—Manifesto n. 281.

Armazem n. 11—Anzol: 2 caixas ns. 29 e 31, repregadas.

ASF.C: 1 dita n. 11.470, idem.

Casa Edison: 1 dita n. 332, idem.

Anzol: 1 dita n. 30, idem.

HC—B: 1 dita n. 1.511, avariada.

BEC: 1 dita n. 10, repregada.

Coronel Page Bryan enviado extraordinario e ministro plenipotenciario dos Estados Unidos da America: 1 dita n. 1, avariada.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

CF&C: 1 dita n. 993, repregada.

FC—B: 1 dita n. 26, idem.

W: 2 ditas ns. 556 e 550, idem.

Idem: 2 ditas ns. 19 e 552, idem.

25: 1 dita n. 29, idem.

App. Comp.—OL: 1 dita n. 146, idem.

Vapor francez *Atlantique*, procedente de Bordéas, entrado em 22 de abril de 1902.—Manifesto n. 283.

Armazem n. 4—JC.C—JLF.C: 1 caixa n. 51, avariada.

DC.C: 1 dita n. 9.928, idem.

Armazem n. 4—JRS: 1 caixa n. 7.017, avariada.

ED: 1 dita n. 1.471, idem.

AVC: 1 dita n. 5.630, idem.

CBC: 1 dita n. 9.956, idem.

AC: 1 dita n. 1, idem.

AL: 1 dita n. 2.255, idem.

CPC: 2 ditas ns. 7.406 e 7.414, idem.

FM: 1 dita n. 4.151, idem.

MWC: 1 dita n. 26, idem.

JSC: 1 dita n. 256, idem.

MWC: 1 dita n. 30, idem.

G—VAC: 1 dita sem numero, idem.

LUL: 1 dita n. 412, idem.

AN: 1 dita n. 3.223, idem.

A.L: 1 dita n. 2.255, idem.

MN.C: 1 dita n. 263, idem.

DV.E: 1 dita n. 1.029, idem.

B.C: 1 dita n. 5.597, idem.

Vapor inglez *Thames*, procedente de Southampton, entrado em 15 de abril de 1902.—Manifesto n. 259.

Armazem n. 15—E—A—C: 1 caixa n. 8.409, avariada.

Idem: 1 dita n. 8.420, idem.

L.L—G: 1 dita n. 2.244, idem.

LL.C: 2 ditas ns. 602 e 704, idem.

Idem: 1 dita n. 606, idem.

OP.C: 1 dita n. 5.094, idem.

Idem: 1 dita n. 1.732, idem.

Idem: 1 dita n. 1.733, idem.

Idem: 1 dita n. 5.100, idem.

Armazem n. 15—OP.C: 1 caixa n. 5.092, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.737, idem.

P.C.—Z: 1 dita n. 2.796, repregada e avariada.
 RD.C.—R: 1 dita n. 20, idem, idem.
 S.C.—R: 1 dita n. 4.858, idem, idem.
 Vapor allemão *Karthago*, procedente de Hamburgo, entrado em 22 de abril de 1902. — Manifesto n. 282.
 Armazem n. 10—ARP.C—SJ.C: 1 caixa n. 15, avariada.
 A.B: 1 dita n. 33, repregada.
 E: 1 dita n. 3.721, idem.
 C—G—C: 1 dita n. 271, idem.
 Idem: 1 dita n. 261, repregada e avariada.
 H—H: 1 dita n. 104, repregada.
 JRC.C: 1 dita n. 1.159, repregada e avariada.
 Despacho sobre agua—K: 2 ditas ns. 5.888 e 5.878, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 5.902, repregada.
 Idem: 1 dita n. 5.882, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.915, avariada.
 P.C.—IR: 1 dita, n. 10.841, repregada.
 VC—21 n. W: 1 dita n. 1.038, idem.
 Vapor inglez *Sarmiento*, procedente de Liverpool, entrado em 19 de abril de 1902. — Manifesto n. 272.
 Armazem n. 9—OS.C: 1 barrica n. 35, repregada.
 P.C.—R: 3 caixas ns. 4.178/80, avariadas.
 R.C.—M: 1 dita n. 132, idem.
 S: 1 dita n. 1.886, repregada.
 S: 1.823: 1 barrica n. 1, idem.
 S: 1 caixa n. 7.807, idem.
 SA.C: 1 dita n. 233, avariada.
 Indo: 1 dita sem numero, repregada.
 Armazem n. 9—Indo: 2 caixas ns. 810, 787, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 521, 644, idem.
 Idem: 1 dita n. 412, idem.
 ACC: 1 dita n. 508, avariada.
 CM—S: 2 ditas ns. 567, 463, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 565, 566, repregada.
 Casa Claudino: 1 dita n. 7.839, avaria da
 CI: 1 dita n. 213, repregada.
 F: 2 ditas ns. 15, 21, avariada.
 GFC: 2 barricas ns. 1, 2, repregadas.
 GA: 1 caixa n. 7.307, avariada.
 H—S: 2 ditas ns. 7.959/60, idem.
 LR—558: 2 gigos, ns. 486, 487, repregados.
 MMR.C: 1 dita n. 129, avariada.
 Vapor inglez *Thames*, procedente de Southampton, entrado em 15 de abril de 1902. — Manifesto n. 259.
 Armazem n. 15—AV.C: 1 caixa n. 4, repregada.
 AA.CC—90: 1 encapado n. 127, avariado.
 W—A—L: 1 dito sem numero, idem.
 BS.C—BC.C: 1 caixa n. 608, idem.
 HB.C; 1 dita n. 299, repregada e avariada.
 B.M—L: 1 dita n. 354, repregada.
 BB.C: 1 dita n. 3.772, avariada.
 CP.C—I: 1 dita n. 148, idem.
 C/J: 1 dita n. 195, idem.
 CT.I: 1 dita n. 16, idem.
 Vapor inglez *Oropesa*, procedente de Liverpool, entrado em 23 de abril de 1902. — Manifesto n. 292.
 Armazem n. 1—ALF.C—P: 1 caixa n. 6.142, repregada.
 A.B: 1 dita sem numero, avariada.
 Armazem n. 1—H—A.S: 1 caixa numero 158/222, repregada.
 A. Chapman: 2 ditas ns. 4 e 9, idem.
 SB.C: 1 dita n. 304, idem.
 VC.C—A: 2 ditas ns. 103 e 109, idem.
 Vapor inglez *Tennyson*, procedente de Nova York, entrado em 23 de abril de 1902. — Manifesto n. 287.
 Armazem de amostras — QD.C: 1 caixa n. 513, repregada.
 T.Piza: 1 dita sem numero, idem.
 LR.Gomes: 1 pacote idem, idem.
 Vapor francez *Atlantique*, procedente de Bordéus, entrado em 22 de abril de 1902. — Manifesto n. 283.
 Armazem n. 4 — L.C: 1 caixa n. 3.951, avariada.

FB.C: 1 dita n. 8, idem.
 MAV.C: 2 ditas ns. 25 e 28, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 24 e 27, idem.
 SW: 1 dita n. 3.053, idem.
 AAC: 1 dita n. 131, repregada e avariada.
 IEM: 1 dita n. 2.090, idem, idem.
 Vapor inglez *Oropesa*, procedente de Liverpool, entrado em 23 de abril de 1902. Manifesto n. 292.
 Armazem da Bagagem—A. Culd: 1 mala sem numero, aberta.
 Som marca: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 bahu idem, idem.
 Idem: 2 malas idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 caixa idem, idem.
 Vapor inglez *Tennyson*, procedente de Nova York, entrado em 23 de abril de 1902. Manifesto n. 287.
 Armazem n. 3—AAC: 1 amarrado n. 362, quebrado.
 AAS: 1 caixa n. 253, repregada.
 ACK: 1 dita n. 1, idem.
 Armazem n. 3—CJ.B: 1 caixa n. 1, repregada.
 CS.C: 1 dita n. 15, idem.
 EC.C: 1 dita n. 8, idem.
 —H—S—S—H—: 1 dita n. 1, idem.
 J.M: 2 ditas ns. 27 e 32, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 12 e 26, idem.
 JC.C: 2 ditas ns. 31 e 32, avariadas.
 H—LOS—V: 2 ditas ns. 1 e 2, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 3, idem.
 J. R. Camões: 1 dita n. 197, idem.
 Page Bryan: 1 dita sem numero, idem.
 LH.C: 1 dita n. 17, idem.
 Sociedade Nacional de Agricultura: 2 fardos sem numero, idem..
 Lago Giudice: 1 caixa idem, idem.
 Borlido Moniz: 1 dita idem, idem.
 Ar buckle: 1 dita idem, idem.
 MC: 1 dita n. 1, idem.
 SMR—B: 1 dita n. 3.108, idem.
 SGC: 1 dita n. 15, idem.
 SMC: 1 dita n. 245, idem.
 —X—: 4 amarrados sem numeros, quebrados.
 Vapor nacional *Amazonas*, procedente de Montevideo, entrado em 15 de abril de 1902. — Manifesto n. 263.
 Trapiche da Saude—D—: 4 saccos sem numeros, com falta.
 Vapor inglez *Cum*, procedente de Rangoon, entrado em 9 de abril de 1902. — Manifesto n. 242.
 Trapiche Reis — Kruger—GG: 484 saccos sem numeros, com falta.
 Idem: 484 ditos idem, idem
 Vapor francez *Paranaguá*, procedente de Havre, entrado em 23 de março de 1902. — Manifesto n. 207.
 Trapiche Carvalhaes — RSB: 3 caixas ns. 844/46, avariadas.
 Alfandega do Rio de Janeiro. 26 de abril de 1902. — Polo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Ministerio da Marinha

Repartição da Carta Maritima dos Estados Unidos do Brazil

AVISO AOS NAVEGANTES N. 16

Estado de Pernambuco

Porto de Tamandaré

De ordem do Sr. Almirante Chefe da Repartição da Carta Maritima, aviso que foi descoberta e balisada uma pedra de pequenas dimensões, em 4,05 de fundo situada entre as boias da «Baixinha» e a que marca o limite S. do Recife, da entrada do porto «Tamandaré».

A segunda destas boias foi substituída por outra conica de maiores dimensões e mais visivel.

Directoria de Hydrographia, 30 de abril de 1902.—*Luiz Cadaval*, capitão de fragata.

Contadoria da Marinha

Os negociantes M. Hanschell & Comp., Moss Irmão & Comp. e Domingos Joaquim da Silva & Comp., são convidados a comparecer nesta repartição assim de assignarem os respectivos contractos para o fornecimento, durante o corrente anno, dos artigos relativos ao grupo 28—madeiras, incorrendo na multa de 5% prevista no regulamento vigente, si o não fizerem dentro do prazo de tres dias contados da data deste.

Contadoria da Marinha, 29 de abril de 1902.—O contador, *Antonio Babo Ribeiro de Souza*.

Escola Naval

EXAME PARA OBTENÇÃO DA CARTA DE PILOTO

De ordem do Sr. vice-almirante, director, previno aos interessados que a comissão examinadora reunir-se-ha no proximo dia 1 de maio, ás 11 horas da manhã.

Escola Naval, 23 de abril de 1902. — *Lucidio Augusto Pereira do Lago*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 25.000 DORMENTES DE MADEIRAS BRANCAS

De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas do dia 28 de maio proximo futuro, nesta secretaria, se receberão propostas para o fornecimento de 25.000 dormentes de madeira, de bitola larga, de 2^m, 65 x 0^m, 20 x 0^m, 14, das seguintes qualidades: angico, bagre, canella vermelha, canella-cosa, canella batalha, canella morossim, jequitibá, muricy vermelho, mangue, oleo copahyba.

As tolerancias, local das entregas, multas e mais clausulas para o contracto acham-se estipuladas nas condições geraes para fornecimento deste material, approvadas em 18 de outubro de 1899, cujos exemplares estão á disposição dos interessados nesta secretaria e no escriptorio da 5ª divisão, em S. Diogo.

O prazo para este fornecimento não poderá ser maior de quatro mezes, a contar da data da assignatura do contracto.

Findo este prazo e não sendo apresentadas as madeiras á marcação, ficará o fornecedor passivel da pena de rescisão do contracto e perda da caução.

A descarga dos dormentes, assim como o auxilio durante a marcação e empilhamento serão feitos por pessoal do fornecedor e á sua custa, ou por pessoal da estrada, quando assim o reclamar o fornecedor, devendo a importancia dos salarios desse pessoal ser paga antes do processo dos certificados de pagamento, mediante nota remottida pelo escriptorio da 5ª á 3ª divisão.

O mador é empregado da estrada e por ella pago.

Antes da assignatura do contracto e para garantia do cumprimento do mesmo, o contractante depositará no Thesouro Federal uma caução de 8% da importancia total do fornecimento.

Esta caução só poderá ser retirada depois de liquidadas as contas finais.

Os concurrenates deverão effectuar previamente na thesouraria da estrada a caução de 1.000\$ em dinheiro ou titulos da divida publica, caução esta que revertirá para os cofres da mesma estrada si, preferida uma proposta, não for o contracto assignado pelo respectivo proponente.

Os recibos dessa caução serão exhibidos em separado no acto da apresentação, á hora actual indicada, das respectivas propostas que devem estar em envolveros fechados, contendo por fora os nomes dos proponentes.

As propostas para serem recebidas e consideradas, além das mencionadas formalidades, devem ser selladas devidamente, datadas, assignadas e indicar a residência do proponente; serão abertas na presença dos apresentantes, e das que satisfizerem os requisitos legais acima indicados, proceder-se-ha em seguida á enumeração e leitura.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 29 de abril de 1902.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

SUPPRESSÃO DO POSTO TELEGRAPHICO
«CARAMUJOS»

De ordem da directoria se faz publico que vae ser supprimido o posto telegraphico Caramujos, sito entre as estações de Quilomados e Belém, o que terá logar no dia 7 do maio proximo futuro.

Escriptorio do trafego, 29 de abril de 1902.
—*Luiz da Nobrega*, sub-director do trafego.

EDITAES

Parochia de S. José

ALISTAMENTO ELEITORAL

O cidadão Theodulo Pupo de Moraes, presidente da commissão seccional do alistamento eleitoral do districto de S. José:

Faz saber a todos os cidadãos que se vao proceder ao alistamento eleitoral deste districto, no edificio do Conselho Municipal, no largo da Mãe do Bispo, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde, até o dia 20 de maio proximo futuro, e convidá todos os cidadãos que se acharem nas condições prescriptas na lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, a se apresentar á respectiva commissão ou a mandar os seus titulos devidamente instruidos. Districto Federal, 21 de abril de 1902.—*Theodulo Pupo de Moraes*, presidente.

Districto de Sant'Anna

Aos 21 de abril de 1902, reunida ás 10 horas da manhã, no edificio da agencia do 1º districto de Sant'Anna a commissão seccional de alistamento do districto de Santa Anna, depois de cumprido o disposto no art. 8º da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, o cidadão presidente mandou lavrar o presente edital, pelo qual são convidados os cidadãos que se acharem nas condições a apresentar-se ou enviar os seus requerimentos, durante 30 dias, todos os dias, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde. Commissão Seccional do Alistamento do Districto de Sant'Anna, 21 de abril de 1902.—*Manoel Rodrigues Alves*, presidente.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação com o prazo de 10 dias, aos credores de Macedo, Magalhães & Comp., para dentro daquelle prazo, se comparem em cartorio, nos termos do art. 113 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, á serm sobre o pedido de homologação da concordata extra judicial obtida pela referida firma de seus credores, nos termos e para os fins dos arts. 120 e seguintes do citado decreto n. 917.

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz servindo no impedimento do Dr. Ataulfo Napolos de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem em como por parte de Macedo, Magalhães & Comp. foi dirigida ao Dr. presidente

desta Camara e a mim distribuida a petição do teor seguinte:—Ilm. e Exm. Sr. presidente da Camara Commercial—Dizem Macedo, Magalhães & Comp., negociantes estabelecidos á rua Nova do Ouvidor n. 9, com firma inscrita no registro do commercio, que antes de qualquer protesto por falta de pagamento de obrigação commercial fizeram accordo extra-judicial com seus credores para pagar a cada um 20 % sobre a importancia dos respectivos creditos, sendo de 31:794\$630 a importancia total do passivo, aceitar um o accordo extra-judicial crederes na importancia de 23:891\$730, que é maior do que as tres quartas partes da totalidade do passivo, representada pela importancia de 23:846\$925. Assim, apresentando certidão de inspeção da firma, certidão negativa de protesto, a relação nominal dos credores, com seus domicilios, natureza e importancia dos titulos, o accordo assignado pelos credores com as firmas reconhecidas, pede que seja homologado o accordo extra-judicial nos termos da lei. Os supplicantes requerem que V. Ex. se digne de designar o Exm. juiz da Camara Commercial, que terá de processar o pedido de homologação, fazer expedir o edital de 10 dias renunciando o pedido, e seguir os mais termos até final. Pedem deferimento. Rio, 28 de abril de 1902.—Dr. *Francisco Bernardino Rodrigues Silva*, (Estava sellada.) Despacho: Ao Sr. Dr. A. de Oliveira, Rio, 29 de abril de 1902.—*T. Torres*. Roplica: Ilm. e Exm. Sr. juiz da Camara Commercial Dr. Augusto de Oliveira. O supplicante requer que V. Ex. se digne de tomar conhecimento do pedido e deferir a expedição do edital a esta. Rio, 29 de abril de 1902.—Dr. *Francisco Bernardino Rodrigues Silva*, (Estava sellada.) Despacho: D. A. a concessão depois da citação edital. Rio, 29 de abril de 1902.—*A. de Oliveira*. Distribuição: D. a Penna em 29 de abril de 1902.—*F. A. Martins*. Em virtude do que se se passou o presente edital pelo qual são citados os credores de Macedo, Magalhães & Comp., para dentro do prazo de 10 dias, que correrá em cartorio nos termos do art. 113 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, dizerem sobre o pedido de homologação da concordata extra judicial obtida pela referida firma de seus credores, nos termos e para os fins dos arts. 120 e seguintes do citado decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890. E para consar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dada e passada nesta Capital Federal, 30 de abril de 1902.—

Eu, Joaquim Benicio Alves Penna, o subscrovi.—*José Augusto de Oliveira*.

CAMARA COMMERCIAL

De convocação dos credores do finado Antonio José Cerdeira, em liquidação, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 12 de maio proximo, ás 2 horas da tarde, afim de elegem administradores e um fiscal, que liquidem os bens da massa, na forma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrovi, processam-se os autos de liquidação de Antonio José Cerdeira, e ora por parte dos administradores da mesma, Costa Pacheco & Comp. e J. Cesar & Comp. foi dirigida a petição ao teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial—Costa Pacheco & Comp.

e J. Cesar & Comp., administradores provisorios na liquidação do fallecido Antonio José Cerdeira, cuja liquidação se procede em virtude do art. 310 doCodigo Commercial, requerem a V. Ex. se digne mandar passar editaes para no dia e hora que forem designados, reunirem-se os credores do mesmo finado para nomearem dous administradores e um fiscal para o fim designado no citado art. 310 doCodigo Commercial. Nestes termos, P. a V. Ex. deferimento. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1902.—*Costa Pacheco & Comp.*—*J. Cesar & Comp.* (Estava legalmente sellada). Despacho: Sim. Rio, 25 de abril de 1902.—*B. Pedreira*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual se convocam os credores do finado Antonio José Cerdeira, em liquidação, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 12 de maio proximo, ás 2 horas da tarde, afim de elegem dous administradores e um fiscal, que procedam á liquidação definitiva da massa, nos termos do art. 310 doCodigo Commercial, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 28 de abril de 1902. Eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrivão, o subscrovi.—*José Luiz de Bulhões Pedreira*.

CAMARA COMMERCIAL

De publicação da sentença de declaração de reabilitação de fallencia da firma Tagano Santos & Comp., estabelecida nesta Capital Federal.

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz servindo no impedimento legal do Dr. Ataulfo Napolos de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que a seu requerimento devidamente instruido, na forma do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, e depois das necessarias diligencias, foi por sentença deste juizo abaixo transcripta decretada a reabilitação de fallencia da firma Tagano Santos & Comp., estabelecida nesta Capital Federal, cuja sentença é do teor seguinte: Sentença—Em vista sentença de fls. 134 e parecer de fls. 136, julgo reabilitada, para os effeitos de direito, a firma Tagano Santos & Comp., na forma do artigo 47, do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, pagas as custas. Rio 29 de abril de 1902.—*José Augusto de Oliveira*. Pelo presente faço publica a reabilitação de fallencia da referida firma. Para constar passaram-se este e mais quatro de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 29 de abril de 1902. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrevente juramentado, o escrovi. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, escrivão, o subscrovi.—*José Augusto de Oliveira*.

De praça com o prazo de 20 dias dos bens penhorados por José Monteiro de Moraes e Francisco Corrêa de Mattos e sua mulher, na forma abaixo

O Dr. José Luiz do Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrovi, processam-se os autos do excoerito hypothecario, em que é excoerito José Monteiro de Moraes e executados Francisco Corrêa de Mattos e sua mulher, e ora

por parte do exequente foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: «Ilm. e Exm. Sr. Dr. Bulhões Pedreira—José Monteiro de Moraes, no executivo hypothecario que move a Francisco Corrêa da Mattos e sua mulher, requer a V. Ex. a juntada da inclusa avaliação aos autos e a expedição e publicação dos respectivos editaes de praça com o prazo da lei, P. deferimento. Rio, 22 de abril de 1902.—Arthur Ferreira de Mello, advogado. (Estava legalmente sellad...) Despacho: Sim. Rio, 22 de abril de 1902.—B. Pedreira. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pré-gão de venda e arrematação, em praça deste juizo, no dia 23 de maio proximo, ás 11 1/2 horas da manhã, depois da audiência do estylo, ás portas do edificio da rua dos Invalidos n. 108, os bens constantes da avaliação junta aos autos, a saber: Predio á rua Felippe Camarão n. 9, freguezia do Engenho Velho, assobradado, contruido de tijolos, medindo de frente 8^m,35 e de fundos 26^m,10, dividido em sala de visitas, sala do jantar, tres quartos, cozinha, despensa, banheiro o latrina, tendo duas janellas de frente com portadas de cantaria e portão de ferro ao lado, que dá accesso para o predio. Este portão acha-se situado em frente de um terreno que mede de frente 10 metros sobre 40^m,00 de fundos, avaliado com o respectivo terreno em 9:000\$, por quanto vae a esta praça. Quem o mesmo quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima declarados, afim de ter logar a praça. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 24 de abril de 1902. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrivão, o subscrevi.—José Luiz de Bulhões Pedreira.

Juizo Federal

Com o prazo de 90 dias para citação de Rita da Costa, ausente em logar incerto e não sabido

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal no Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de 90 dias, para a intimação de Rita da Costa, virem, noticia tiverem ou possa interessar que a este juizo e por parte de Rita Gloria foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz seccional. Diz Rita Gloria que tendo proposto uma acção ordinaria de habilitação de herdeiros contra o Dr. curador de ausentes, Dr. procurador seccional, consul geral de Portugal e Rita da Costa, inventariante dos bens deixados por Manoel Joaquim da Rocha, acontece que, a 17 de outubro do anno passado, requerou se expellisse carta precatória ás justicas de Portugal para a citação de Rita da Costa, sem que até a presente data tenha sido devolvida aquella precatória, constando agora á supplicante que a supplicada reside ainda em Portugal, porém em logar incerto. Requer, pois, que, justificado o que fica exposto, e julgada por sentença a justificação, se expedam editaes para a citação da supplicada Rita da Costa afim de vir fallar aos termos da acção proposta, pena de revelia, guardadas as formalidades legais. E. deferimento. Rio de Janeiro, dous de abril de mil novecentos e dous.—Candido de Oliveira Filho, advogado.—Estava collada e inutilizada na forma da lei uma ostampilha do valor de trzentos réis. Nessa petição proferiu o despacho do teor seguinte: «Sim. Districto Federal, dous de abril de mil novecentos e dous.—G. Cunha.»—E tendo a supplicante justificado quanto basta, e somente os autos conhecidos, nellos proferi a sentença do teor seguinte: Vistos estes autos, julgo por sentença

precedente a justificação para que surta seus effeitos legais, isto é, para que se passe o edital de citação, pagas as custas finais. Districto Federal, vinte e cinco de abril de mil novecentos e dous.—Godofredo Xavier da Cunha.—Em virtude do qual cito, chamo e requiro o comparecimento da supplicada Rita da Costa, a fim de que venha á primeira audiência deste Juizo, depois de findo o dito prazo de 90 dias, fallar aos termos de uma acção ordinaria de habilitação de herdeiros, na qual a supplicante pretende mostrar que é a unica e universal herdeira e successora do finado Manoel Joaquim da Rocha, sob pena de se proceder á revelia em todos os termos da causa; sendo que as audiencias deste Juizo são da las na rua do Lavradio n. 72, nas terças e sextas-feiras de cada semana. E para que a noticia chegue a todos mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos vinte e cinco dias do mez de abril de mil novecentos e dous.—E eu, José Anastacio Lopes Sobrinho, escrivão, o subscrevi. (Assignado) Godofredo Xavier da Cunha.—Está conforme.—O escrivão, José Anastacio Lopes Sobrinho.

O Dr. Tertuliano Gonçalves da Souza Portugal, juiz municipal nesta cidade de Theresopolis, Estado do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem que, por Antonio Bello de Oliveira, me foi requerida a citação por edital do D. Paulina L. C. Taylor, afim de comparecer na primeira audiência deste juizo, depois de feitas todas as citações para, com o supplicante, na qualidade de tutora de seu filho menor impubere Carlos Frederico Taylor, louvar-se em agrimensor e arroltradores, que procedam á divisão e demarcação das terras denominadas fazenda dos Pecoqueiros e reciprocamente abonarem as despesas a fazer, na qualidade de herdeiro cessionario e confrontante da dita fazenda, ficando logo citada para todos os termos da causa até final sentença e execução, sob pena de revelia, conforme foi requerido pelo supplicante, cuja petição é do teor seguinte: —Ilm. Sr. Dr. juiz municipal. Diz Antonio Bello de Oliveira, residente no districto de Santa Rita deste municipio de Theresopolis, que é senhor e possuidor de 259 metros de terras de testada compradas á D. Thereza Rangel da Silva Coelho, documento n. 1, de 828 metros de terras de testada compradas ao Dr. Joaquim Mauricio de Abreu e sua mulher D. Luiza Ottoni Mauricio de Abreu, documento n. 2, e de 482 metros de testada compradas ao Dr. Joaquim Victorino Ferreira Alves e sua mulher D. Vicencia Portella Ferreira de Alves, que as houve de Antonio Francisco Abreu, documento n. 3, e foram dos membradas da data 3.080 metros de testada no rio Paquequer, fazendo fundos nas terras da fazenda do Campo Limpo, dividindo por um lado com terras que foram de Thomaz Pereira Madruga e por outro com terras da fazenda dos Tres Corregos, confrontações estas, que por accordo dos herdeiros de D. Maria Francisca de Abreu Rangel, a cujo acervo pertenceram estas terras, em partilhas amigaveis julgadas por sentença foram inventadas da seguinte forma: fizeram da testada da data de terras de 3.030 metros a linha que divide a data de terras que foram de Thomaz Pereira Madruga, ficando esta linha servindo de testada aos fundos para as terras da fazenda dos Tres Corregos, reduzido cada um dos herdeiros a ter metade dos metros, que lha foram lançados por ficarem com o dobro na extensão da linha de fundos pelo mesmo valor, as partes e compradas a ser demarcadas pela mesma ordem que se acham na partilha, a principiar na linha de testada, que parte do rio Paquequer, o

que coube á herdeira D. Thereza Rangel da Silva Coelho, o a terminar no outro lado, o que coube ao co-herdeiro Marinho Alves Ferreira Porto, certillio da mencionada partilha amigavel, que se protesta offerecer em cartorio, para ser junta aos autos sob n. 4; bem assim tem o supplicante parte em todas as casas, fabricas e utensilios da fazenda dos Pecoqueiros, a que pertencem as terras nesta descriptas, inventariadas e amigavelmente partilhadas no inventario dos bens de D. Maria Francisca de Abreu Rangel. Nestas circunstancias, para cessarem indevidas occupações, vem propor acção de divisão e demarcação com o protesto de indemnização dos danos, lesão e tempo da indevida occupação e mais pronunciações de direito. Isto posto, que se compromette a provar, si necessario for, diga-se V. S. de ordenar a citação de José da Cunha Mesquita, residente neste municipio, tem lavouras e bemfeitorias, D. Paulina L. C. Taylor tutora do seu filho impubere Carlos Frederico Taylor, herdeiro cessionario e confrontante, residente na Capital Federal, á rua do Marquez de S. Vicents, Gavea, Bernardo Busquet, D. Thereza Francisca da Veiga, D. Joaquina Francisca da Veiga, residente em Sant'Anna de Japuyba deste Estado, Antonio Soares de Rezende Junior, Francisco Soares de Rezende, João Soares de Rezende, Luiz Borges de Freitas, Joaquim Vieira Rangel, Marinho Alves Ferreira Porto, residente no Rio Bonito, idem, José Soares de Rezende, ausente em logar incerto, e o confrontante João Luiz da Silva, residente neste municipio, successores desconhecidos de Thomaz Pereira Madruga e o adjunto de promotor, para na primeira audiência deste juizo, depois de feitas todas as citações, virem com o peticionario louvar-se em agrimensor e arroltradores, que procedam a demarcação e divisão, bem assim abonem as respectivas despesas, pena de revelia, ficando desde logo citado para assignação do prazo de 10 dias para contestação e mais termos da causa até final. Dado o valor de 8:000\$ á causa. P. a V. S. que D. e autoada passe-se mandado para citação dos residentes neste municipio, cumprindo o official da diligencia o preceituado nos §§ 1º e 2º do art. 40 do regulamento n. 737, de 25 de novembro de 1850, isto é, dando contra-fé ainda que não seja pedida, isto certificando, bem como si a parte citada recebeu ou não quiz receber; lavrem-se editaes com o prazo de 30 dias, que serão affixados neste fóro e reproduzidos no *Diario Official* do Districto Federal, relativamente á ali residente, e no *Jornal do Commercio* aos residentes nas comarcas deste Estado, além de affixado no logar do domicilio da citanda D. Paulina L. C. Taylor por ordem do Tribunal Civil, a cujo presidente V. S. haverá por bem requisitar, enviando-lhe sob registro, requisição que tambem será feita aos Drs. juizes municipais do Rio Bonito e Sant'Anna de Japuyba em relação aos ali residentes, e 90 dias para os successores desconhecidos de Thomaz Pereira Madruga e José Soares de Rezende, justificada a ausencia, para o que requer-se dia e hora, sendo affixado edital neste fóro e publicado no *Jornal do Commercio*, além do certificado do escrivão do feito e a não publicação na folha local por não existir. Finalmente pedo-se a nomeação de curador a lide ao orphão impubere e aos ausentes, sendo notificado os supplicados a fazerem proporcionalmente aos seus quinhões as despesas da medição da area superficial. Vae tambem sob n. 5 a certidão dos quinhões dos herdeiros ex-senhores e possu dores das partes e compradas pelo requerente com a procuração. Theresopolis, 27 de novembro de 1902. Proferiu a sentença de D. e A. da Silva Pinho. Em a qual petição proferi o seguinte despacho: «D. e A. Como requer. O escrivão designe dia, hora e logar para in-

quirição das testemunhas que devem provar a ausencia. Nomeio curador a lide do menor, Maximino Gomes Porto, que prestará affirmação. Theresopolis, 27 de novembro de 1901.—T. Portugal. Em virtude do que mandou passar o presente com o prazo de 30 dias, pelo qual cita, chama e requer á D. Paulina L. C. Tnylor na qualidade de tutora de seu filho menor impubere Carlos Frederico Taylor, herdeiro cessionario e confrontan e da mencionada fazenda dos Pecegueiros, afim de comparecer á 1ª audiência deste juizo, que se fizer findo o dito prazo, depois de feitas todas as citações, para os fins acima expostos. As audiencias deste juizo tem logar aos sabbados de cada semana, ao meio-dia, na casa da Camara Municipal, e quando impedido esse dia, no posterior util. E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente, que será affixado no logar do estylo neste fóro, e mais dous de igual teor, dos quaes será um affixado no fóro da residencia da citanda D. Paulina L. C. Taylor, por ordem do Tribunal Civil do Distrito Federal a cujo presidente fará a devida requisição, e outro publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade de Theresopolis, aos dous dias do mez de abril de 1902. Eu, João Francisco de Paula, o escrevi.—Tertuliano Gonçalves de Souza Portugal.

Cataguazes

Da convocação dos credores da massa fallida de José Americo Moreira

O Dr. Felipe Gabriel de Castro Vasconcellos, juiz de direito nesta comarca, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle conhecimento tiverem, que por este juizo e cartorio do escrivão que esta subscrive, nos autos de cessão de bens de José Americo Moreira, foi por mim declarada aberta a fallencia deste, designando eu, na sentença declaratoria, supra alludida, o dia 7 de maio proximo futuro, ao meio-dia, na sala das audiencias, no paço municipal desta cidade, para ter logar a reunião dos credores do dito fallido José Americo Moreira, como preceitua o art. 38 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890; por isto e, nos termos do referido decreto, cito por este edital os seguintes credores do dito fallido: Banco Commercial do Rio de Janeiro, Monteiro Oliveir. & Comp., Teixeira Marques & Santos, Fonseca Irmão & Comp., João Paulo de Almeida Magalhães, Alberto de Almeida & Comp., Teixeira Borges & Comp., J. Maia Nogueira & Comp., Albino da Fonseca Carvalho & Comp., Ribeiro Branna & Comp., Ribeiro Magalhães, Velloso & Comp., Guimarães Machado & Comp., Hime & Comp., Nicola Zagari & Comp., Ramos & Comp., Soares Affonso & Comp., Luiz José de Faria & Irmão, José Silva & Comp., Pereira Borges & Comp., Miguel Manso e Joaquim Pires Velloso Netto; bem como a quaesquer outros credores do mesmo fallido para comparecerem no dito dia 7 de maio proximo futuro, na sala das audiencias do paço municipal desta cidade, ao meio-dia afim de se proceder ás diligencias prescriptas no art. 39 e seguintes do citado decreto, podendo se fazer representar os credores pela forma estabelecida nos §§ 3º e 4º do dito art. 38. E, para que chegue a noticia a todos, mandei passar o presente edital que será lido, affixado e publicado no logar do costume, sendo ainda publicado pela imprensa, como recommenda o § 1º do supra citado art. 38, devendo o porteiro dar certidão de tel-o affixado para se junta aos autos. Dado e passado nesta cidade de Cataguazes, aos 19 de abril de 1902. Eu, Antonio Januario de Miranda Carneiro, escrivão, que o escrevi.—F. Gabriel de Castro Vasconcellos.

De convocação dos credores da massa fallida de Augusto José Leite para se reunirem no dia 9 de maio proximo futuro, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias.

O Dr. Felipe Gabriel de Castro Vasconcellos, juiz do direito da comarca de Cataguazes, Minas Geraes, na forma da lei etc.:

Faço saber aos que o presente Edital de convocação virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos de fallencia do commórciante Augusto José Leite, os quaes foram iniciados pela petição do teor seguinte: «Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito. Dizem Hime & Comp., commerciantes matriculados, estabelecidos no Rio de Janeiro, que Augusto José Leite, commerciante estabelecido nesta cidade, lhes é devedor da quantia de 87:94\$400, como prova o instrumento incluso, extrahido dos livros dos supplicantes de accordo com o disposto no art. 2º, letra h, §§ 1º e 2º do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, devidamente protestado, nos termos do § 1º do art. 3º do citado decreto. Os supplicantes que tem a sua firma commercial inscripta na Junta Commercial da Capital Federal, como prova a certidão inclusa, veem, nos termos do art. 4º, § 1º do decreto n. 917, citado, requerer que D. e A. esta, seja declarada a fallencia do supplicado Augusto José Leite, nos termos do art. 6º do citado decreto n. 917, subindo para isto os autos á conclusão. Pedem deferimento na forma requerida. Cataguazes, 16 de abril de 1902.—Norberto Custodio Ferreira. (Estava selada.) Despacho: D. e A., como requerem. Cataguazes, 16 de abril de 1902.—F. de Vasconcellos. Distribuição: Ao 1º officio, em 16 de abril de 1902.—F. Aguiar. Autoada a petição com os documentos que a instruem, subiram os autos á conclusão, sendo nellos proferida a sentença do teor seguinte: «Hime & Comp., depois de terem mostrado pelos meios de direito que são negociantes matriculados e que suas contas são extrahidas de livros solemnizados por lei, e portanto, liquidas, e como taes sendo as de fls. 7, que ora protestam por falta de pagamento pelo devedor Augusto José Leite, veem por isso requerer a sua fallencia, que, em vista das formalidades leaes que acompanham as ditas contas, decreto, á partir do dia 14 deste, retrotrahindo-a á 6 de março proximo passado, data aquella em que caracterizou-se o estado de fallencia do devedor pela interposição do protesto. O escrivão lavre os competentes editaes fazendo publica esta sentença na forma do art. 11 do decreto n. 917, e expeda editaes de convocação dos credores como dispõe o art. 38 do mesmo decreto, e mais avisos que forem necessarios para dentro de 20 dias reunirem-se nesta cidade, na sala das audiencias, á 1 hora da tarde do dia 9 de maio futuro. Nomeio syndicos provisórios os credores Hime & Comp. e o solicitador Antenor Freitas, que assignarão em cartorio termo de feis depositarios e arrecadarão a massa para os fins de direito, cumprindo, todas as mais disposições de direito. Cataguazes, 17 de abril de 1902.—F. Gabriel de Castro Vasconcellos. Em virtude do que mandei passar o presente edital, como preceitua o art. 38 do citado decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, com o teor do qual cito a todos os credores do fallido dito Augusto José Leite para comparecerem nesta cidade e na sala das audiencias deste juizo, no referido dia 9 de maio proximo futuro, á 1 hora da tarde, afim de se proceder ás diligencias prescriptas no art. 39 e seguintes do citado decreto, podendo os credores se fazer representar pela forma estabelecida nos §§ 3º e 4º do dito art. 38. E para que chegue a noticia a todos mandei passar o presente edital que será lido, affixado e publicado no logar do costume, sendo

ainda publicado pela imprensa como recommenda o § 1º do citado art. 38, devendo o porteiro dos auditorios dar a respectiva certidão do affixação para se juntar aos autos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cataguazes, Estado de Minas Geraes, aos 22 de abril de 1902.—E eu, Cornelio Vieira de Freitas, escrivão, que o escrevi, F. Gabriel de Castro Vasconcellos.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12	11 61/64
> Pariz.....	\$794	\$798
> Hamburgo.....	\$981	\$985
> Italia.....	—	\$739
> Portugal.....	—	\$363
> Nova York....	—	4\$135
Soberanos.....		20\$250
Vales de ouro nacional, por 1\$000		2\$268

Apolices de 3 % (inscrições), nom.....	670\$000
Ditas idem idem idem, ao port.	673\$000
Ditas geraes, de 5 %, miudas...	885\$000
Ditas geraes de 5 %, de 1:000\$.	900\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	881\$000
Ditas idem idem idem, nom....	896\$000
Ditas idem idem de 1897, port...	990\$000
Ditas idem idem de 1868, de 1:000\$	1:650\$000
Ditas idem idem idem, de 500\$..	1:650\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	145\$000
Banco da Republica do Brazil....	35\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	94\$000
Comp. Melhoramentos no Maranhão, c/ 50 %.....	5\$000
Dita Melhoramentos no Brazil...	11\$500
Dita S Christovão.....	94\$750
Dita Tecidos Petropolitana.....	163\$000
Dita Tecidos Confiança Industrial	200\$000
Dita Tecidos Alliança.....	220\$000
Debs. da Empresa Viação do Brazil	8\$500
Ditos União Sorocabana e Ituauna, 1ª serie.....	41\$000
Ditos Jardim Botânico, 8 %.....	191\$000

Capital Federal, 30 de abril de 1902.—J. Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 29 DE ABRIL DE 1902

Café typo n. 6, 4\$562 a 4\$630 por 10 kilos.
Dito idem n. 7, 4\$221 a 4\$289 idem.
Dito idem n. 8, 3\$813 a 3\$949 idem.
Dito idem n. 9, 3\$677 idem.
Farinha de trigo franceza marca SOL, 21\$ por 2/2 saccos.
Dita idem idem marca P—P&C, 26\$ por 2/2 saccos.
Dita idem do Rio Prata, marca JP, 24\$500 a 26\$000 por 2/2 saccos.

Capital Federal, 29 de abril de 1902.—João Baptista Delduque, presidente.—Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, secretario.

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal

DIA 30 DE ABRIL DE 1902

Ronda de hoje.....	13:564\$130
Receita geral deste mez..	665:327\$561

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1902